

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
15 de Setembro de 2014 - Segunda feira
Circulação: 15.09.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 24 páginas
Nº 5797

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Políticas para as Mulheres

Lucinete Corrêa Tavares

PORTARIA Nº 023/2014-GAB/SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2542 de 29 de Maio de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2096 de 01 de Julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de **Leila Barbosa Rocha**, servidora da Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres/SEPM, da sede de suas atribuições, até o Distrito do Bailique/AP, no período de 12 a 15/09/2014, com a finalidade de participar de uma Reunião com a Associação de Mulheres Extrativistas, Rurais e Pescadoras do Distrito.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, em Macapá-AP, 11/09/2014.

Lucinete Corrêa Tavares
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 2542/2014

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2014-PGE/AP

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ-PGE/AP, torna público por meio desta pregoeira, Carla Araújo, designada pela portaria nº 034/2014, de 12 de março de 2014, que fará realizar, em sessão pública, no dia 26 de Setembro de 2014, às 15:15h, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica no site: www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 552740, Processo administrativo nº 163.98153/2014, do tipo Menor Preço por lote, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a Aquisição de Mobiliário-S.R.P., para atender a Procuradoria Geral do Estado, conforme as características, condições e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.
Acolhimento das propostas a partir da publicação no DOE até as 16:00 do dia 25/09/2014 horário de Brasília. Informações pelo telefone (96) 3131-2841 das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: cpl.pge@outlook.com ou cpl.pge.apoio@bol.com.br, ou no endereço: Rua Eliezer Levy nº 1157, Centro, CEP: 68906-460 Macapá-AP.

Macapá, 11 de Setembro de 2014.

Carla Araújo
Pregoeira-PGE/AP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0672/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0227/2014 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, TITO GUIMARÃES NETO (Delegado Geral de Polícia Civil), CHARLES CORREA (Chefe da Cent. Integ. de Seg.Pub. Cidadã/CIOSP/OIAPOQUE), CEZAR AUGUSTO VIEIRA (Delegado Titular da DP. OIapoque) e DANIEL LIMA DAS NEVES (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Caiena/Guiana Francesa, no período de 01 à 05/09/2014, a fim de participarem de missão policial, na qualidade de Observadores e Desenvolvedores de Expertise no Combate a Tráfico de Pessoas.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0673/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o documento Memorando nº 0226/2014 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO GERVANIO DA SILVA MACHADO, Engenheiro Civil, Gerente do NEA/SEJUSP, para atuar como fiscal do Processo nº 28820.000055/2014-DGPC, Ordem de Execução de Serviço nº 00112014/DGPC.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0674/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0440/2014 - GAB/DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JÚLIO CÉSAR DARQUES DA SILVA, Delegado Titular da DP de Porto Grande, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança da Delegacia de Polícia de Ferreira Gomes, durante o impedimento do Delegado ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS, no período de 02 à 16/09/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvem.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acelmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Pólicia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva PortoLacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

PORTARIA N.º 0675/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0443/2014 - GAB/DPL.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA, Delegado Titular da DP de PRACUUBA, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança da Delegacia de Polícia de Tartarugalzinho, durante o impedimento (férias negociadas) do Delegado ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS, Titular em exercício, no período de 02 à 16/09/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2014

TITO GUIMARÃES NETO

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado**Saúde**

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 42757/2012****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2014-CPL/SESA**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor preço por item

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para a Escola Técnica do SUS/AP.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 10h00min do dia 16 de setembro de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 26 de setembro de 2014, às 08:00h horário de Brasília

Abertura da Sessão Para Lances: às 10:00h, do dia 26 de setembro de 2014, horário de Brasília Macapá-AP, 12 de setembro de 2014.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Precoeiro CPL/SESA

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 085/2014-SEED - ALTERAÇÃO EDITAL 073/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30, de maio de 2014

Considerando Decisão Judicial proferida no **Mandado de Segurança nº 0001195-74.2014.8.03.0000 - Tribunal Pleno**, que concedeu a liminar, para suspender o ato impugnado que excluiu a Sra. **Clarissa dos Santos Oliveira** do certame, determinando o agendamento de nova data para submissão ao exame médico e documental do concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, cargo de Auxiliar Educacional:

RESOLVE:

Alterar O Edital nº 073/2014 - SEED para o cargo Auxiliar Educacional, do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro-Reserva da Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme abaixo:

AUXILIAR EDUCACIONAL - CÓDIGO 201

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
285	CLARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	SUB JUDICE

Macapá, 09 de setembro de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - Interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 086/2014-SEED – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 2593, de 30 de maio de 2014 e,

Considerando Decisão Judicial proferida no **Mandado de Segurança nº 0001195-74.2014.8.03.0000 – Tribunal Pleno**, que concedeu a liminar, para suspender o ato impugnado que excluiu a Sra. **Clarissa dos Santos Oliveira** do certame, determinando o agendamento de nova data para submissão ao exame médico e documental do concurso público da Secretaria de Estado da Educação – SEED, cargo de Auxiliar Educacional;

RESOLVE:

1 - Convocar a candidata, aprovada na Prova Objetiva, para a realização do Exame Documental e Exame Médico, em conformidade com os Editais de Abertura nº. 007/SEED, de 14 de março de 2012.

2 – DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, a candidata receberá encaminhamento para realização de exame admissional, na Junta Médica do Estado.

O encaminhamento para a Junta Médica é imediato, após a entrega dos documentos.

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma;

2.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

2.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino,

2.6-Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

2.7-Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e situação cadastral;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

2.09- (01) uma foto 3 x 4;

2.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

2.11-O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

2.12-Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;

2.13-Pis / Pasep;

2.14- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 – DO EXAME MÉDICO

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munidos dos seguintes exames:

3.1- Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;

3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática) assinado e carimbado por médico oftalmologista;

3.3- RX do tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;

3.4- Exame de urina tipo (1);

3.5- Exame de Fezes – parasitológico;

3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

3.8- ABO+RH;

3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino

3.10- Audiometria com laudo otorrino;

3.12-Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo à Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;

3.13- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, o registro no

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
 Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS DE LICENÇAS DE PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

órgão de classe e especialidade específica. Não serão aceitas assinaturas digitais.

3.14- A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e/ou avaliações médicas especializadas, sempre que considerar necessário;

3.15- Em casos excepcionais (tratamento de patologias por tempo determinado, ou outro que a Junta considerar apropriado) o candidato será submetido a novo exame médico, em prazo estabelecido pela Junta Médica;

3.16- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

3.17- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

EXAME DOCUMENTAL

Local: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Av. FAB, s/n - Centro Cívico - sala 23 - DDP
Data: 22 de setembro de 2014
Horário: 09h00min

PORTARIA Nº 800/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 36042/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usada pelo servidor Paulo Eduardo Mendes da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 310131, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DGPC, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 11 de setembro de 2014

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 801/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.08.2007 a 01.02.2009, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2009.

Cargo: Farmacêutico - 2002		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Sandra Eliane Maria Palha da Silva	627097
2.	William Pimentel Tork	634611

Cargo: Enfermeiro - 2002		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		

Nº.	Nome	Matrícula
3.	Leila Nazaré da Silva	634700
4.	Maria Edna Souza da Silva	634697

Macapá-AP, em 11 de setembro de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 802/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.01.2011 a 01.07.2012, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2012.

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Local: Divisão de Perícia Médica do Estado
Av. Raimundo Álvares da Costa nº 309 - Centro
Data: 22 de setembro de 2014
Horário: 10h00min

AUXILIAR EDUCACIONAL - CÓDIGO 201

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
285	CLARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	SUB JUDICE

Macapá, 09 de setembro de 2014

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

Grupo Saúde - 2002		
Cargo: Farmacêutico		
Da: Classe 3ª Padrão V		
Para: Classe 3ª Padrão VI		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Sandra Eliane Maia Palha da Silva	627097
2.	William Pimentel Tork	634611

Cargo: Enfermeiro		
Da: Classe 3ª Padrão V		
Para: Classe 3ª Padrão VI		

Nº.	Nome	Matrícula
3.	Leila Nazaré da Silva	634700
4.	Maria Edna Souza da Silva	634697

Macapá-AP, em 11 de setembro de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 803/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.07.2009 a 01.01.2011, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2011.

Grupo Saúde		
Cargo: Farmacêutico - 2002		
Da: Classe 3º Padrão IV		
Para: Classe 3º Padrão V		
Nº	Nome	Matrícula
1	Sandra Eliane Maia Palha da Silva	627097
2	William Pimentel Tork	634611

Cargo: Enfermeiro - 2002		
Da: Classe 3º Padrão IV		
Para: Classe 3º Padrão V		
Nº	Nome	Matrícula
2	Leila Nazaré da Silva	634700
3	Maria Edna Souza da Silva	634697

Macapá-AP, 15 de setembro de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 804/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Grupo Saúde		
Cargo: Farmacêutico - 2002		
Da: Classe 3º Padrão VI		
Para: Classe 2º Padrão I		
Nº	Nome	Matrícula
3	Sandra Eliane Maia Palha da Silva	627097
4	William Pimentel Tork	634611

Cargo: Enfermeiro - 2002		
Da: Classe 3º Padrão VI		
Para: Classe 2º Padrão I		
Nº	Nome	Matrícula
2	Leila Nazaré da Silva	634700

3.	Maria Edna Souza da Silva	634697
----	---------------------------	--------

Macapá-AP, 15 de setembro de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

ERRATA

Na Portaria nº 229/2014/SEAD, publicada no DOE nº 5276 de 27 de julho 2013, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora Odália de Araújo Ferreira Reis, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo:	Magistério
Cargo:	Professor
Da: Classe A Padrão 12	
Para: Classe A Padrão 13	
Nome	Matrícula
Odália de Araújo Ferreira Reis	418722
Efeitos financeiros a contar de 01/02/2012	

Leia-se:	
Grupo:	Magistério
Cargo:	Professor
Da: Classe A Padrão 11	
Para: Classe A Padrão 12	
Nome	Matrícula
Odália de Araújo Ferreira Reis	418722
Efeitos financeiros a contar de 01/02/2012	

Macapá-AP, em 11 de setembro 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

ERRATA

Na Portaria nº 747/2014/SEAD, de 22 de agosto de 2014, referente à licença para atividade política da servidora: *Giovana de Padua Dias Santangelo*.

ONDE SE LÊ: "lotada na SEED"

LEIA-SE: lotada na SEAD.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 11 de setembro de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

Desenvolvimento Rural

Luiz Lino Cabral de Castro

PORTARIA
Nº 272/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 017/14-NAF/SDR de 04.09.2014.

RESOLVE:

Designar o funcionário RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá,

para responder acumulativamente o cargo de Responsável por Atividade Nível III - Transporte CDI-3, a contar de 11 de agosto de 2014 em substituição do TITULAR, conforme Decreto nº. 4792 de 05/08/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.

LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

PORTARIA
Nº 273/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 054/14-CODER/SDR de 03.09.2014.

RESOLVE:

Designar o funcionário MARCOS ANTONIO PARRO, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para viajar até o Município de Cutias e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Cutias, para participar das reuniões e visitas nas associações e nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014 e 2014/2015, no período de 04 à 08.09.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

PORTARIA
Nº 274/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 245/14-COAGRO/SDR de 04.09.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários BENEDITO BARBOSA CRUZ, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e NALU COELHO DE BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Município de Pedra Branca do Amapari, Cutias do Araguaari e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da mobilização das agricultoras das comunidades locais para participarem da Feira da Mulher Rural em Macapá, no período de 04 à 06.09.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO DE BENS
PROCESSO Nº 28750-000162/2014- CPL/SDR

Após a homologação e Julgamento proferido pela Comissão de Permanente de Licitação, do Processo nº 28750-000162/14- CPL/SDR, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2014-CPL/SDR, dando outras providências. O GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
01 - AUTORIZA a Empresa: **AGROMAX CAMINHÕES LTDA** CNPJ nº: **10.473.495/0003-91** o faturamento dos Bens referente ao Processo nº 28750-000162/14- CPL/SDR, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2014-CPL/SDR, em favor do Governo do Estado do Amapá-GEA através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, para os Convênios contemplados como segue:

PA nº 28750.000.205 /2012 Convênio Nº 768788/2011 MAPA/GEA	Distrito do Cunani	01 und
PA nº 28750.000.169 /2012 Convênio nº 762021/2011 MAPA/GEA	Irineu Felipe	01 und

02 - Objeto a ser faturado: Aquisição de 02 (dois) caminhões, Motor a Diesel, 4 cilindros em linha de marca nacional, potência máxima de 189 cv (139 kw) @ 2.300 rpm, sistema de injeção eletrônica, acionamento manual mecânica, marchas 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré acionamento hidráulico, embreagem disco simples orgânico à seco, com platô acionado por mola diafragma, tanque de combustível para 275 litros, CHASSI: Altura externa do perfil 230, 1mm. Largura externa da aba. 77,1 mm, espessura da chapa. 7,1 mm.

03 - Os valores expressos para cada Veículo será de acordo com aqueles estabelecidos no Termo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2014-CPL/SDR. As notas fiscais serão exaradas de forma unitária para cada veículo indicando nas informações complementares o número do Convênio e a sua origem.

Macapá-AP, 5 de setembro de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA
(P) Nº 045/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-CDS 3, WALDIZETT NASCIMENTO TORRES, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento - CDS-2, HENRIQUE CARDOSO LEMOS, Resp. de atividade de Pessoal-CDI 3, MARIA NEUZA LADISLAU PANTOJA, Resp. de ativ. de Material e Patrimônio- CDI 3 e OLAVO FAGUNDES DA SILVA, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de prestar apoio técnico ao Projeto Caravana da Ciência, no período de 22 a 23/08/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 047/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor: VALDEMAR VIEGAS DE BRITO, Motorista do Gabinete, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Tartarugazinho, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia para a Caravana da Ciência que realizar-se-á no período de 13 a 16/08 de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 048/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: CAROLINO FERREIRA COLARES, motorista, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir técnicos da Caravana da Ciência, no período de 20 a 23/08 de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 049/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: ADEMAR BARROS TAVARES, Chefe de Transporte, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir técnicos da Caravana da Ciência, no período de 22 a 23/08 de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 050/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: VALDEMAR VIEGAS DE BRITO, Motorista do Gabinete- CDI 2, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia que irá participar da Caravana da Ciência de 2014, no período de 20 a 23/08 de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 051/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL, Responsável por atividade de Controle de Qualidade Físico Químico FGI-3, EDILSON MENDES VALENTE, Motorista FGI-2, EDILUCI DO SOCORRO LEÔNICO TOSTES MALCHER, Chefe do CPMPN FGS-3, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES, Técnico, JOSÉ RAIMUNDO PASTANA BEZERRA, Assistente Administrativo, JOSÉ RENAN DA SILVA GUIMARÃES, Pesquisador, LUCIA AMELIA PISCANÇO SAMPAIO, Grupo de Apoio de Etnoastronomia e educação FGS-2, MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM, Gerente de Projetos Biotecnologia FGS-2, MAYCON JHONNY MENEZES RODRIGUES, Gerente do Subgrupo de atividade de etno-ciência e Planetário FGS-2 e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir técnicos da Caravana da Ciência, no período de 22/08 de 2014.

FGI-2 e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Tartarugazinho, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir técnicos da Caravana da Ciência, no período de 15/08 de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 052/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ADERVAL AMANAJAS SANTANA, Técnico, ALAN KARDEC RIBEIRO GLARDO, Pesquisador, ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL, Responsável por atividade de Controle de Qualidade Físico Químico FGI-3, EDILSON MENDES VALENTE, Motorista FGI-2, EDILUCI DO SOCORRO LEÔNICO TOSTES MALCHER, Chefe do CPMPN FGS-3, JOSÉ CLAUDIO CORTES MENDES, Técnico, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES, Técnico, JOSÉ RAIMUNDO PASTANA BEZERRA, Assistente Administrativo, JOSÉ RENAN DA SILVA GUIMARÃES, Pesquisador, MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM, Gerente de Projetos Biotecnologia FGS-2, MAYCON JHONNY MENEZES RODRIGUES, Gerente do Subgrupo de atividade de etno-ciência e Planetário FGS-2 e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir técnicos da Caravana da Ciência, no período de 22/08 de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 053/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: GISELLE PAULINO FONSECA, Coordenadora de Desenvolvimento Científico CDS-3, RAIMUNDO CLEIDE GONÇALVES CHAVES, Gerente do Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação CDS-2, EDMAR LIMA OLIVEIRA, Gerente do Núcleo de Divulgação Científica CDS-2 e RAMON DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Assessor Técnico Nível 1 CDS-1, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir técnicos da Caravana da Ciência, no período de 21 a 23/08 de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 054/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: SAULO GUILHERME SILVA CAVALCANTE, Gerente do Núcleo de Fomento à Pesquisa - CDS-2, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de organizar, administrar, mobilizar e organizar o evento da Caravana da Ciência que será realizado naquele município em 22/08/2014. A viagem realizar-se-á no período de 17/08 a 23/08 de 2014, com ênfase para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 055/2014 - SETEC/JP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: FRANK MARLON DA COSTA FIGUEIRA, Assessor de Comunicação, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizar cobertura jornalística das ações do Governo do Estado do Amapá, nas aldeias de Oiapoque, no período de 26/08 a 29/08 de 2014. A viagem realizou-se com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA (P) Nº 056/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10030 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: FRANK MARLON DA COSTA FIGUEIRA, Assessor de Comunicação, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Tartagalzinho, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica da Caravana da Ciência, no período de 15/08 de 2014. A viagem realizou-se com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes: 6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Revitalização e Urbanização do Complexo Esportivo Vileão, no Município de Santana, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 013/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 01/11/2014.

Macapá, 03/08/2014.

Amilton Lobato Coutinho, Secretário de Estado da Infraestrutura Interventente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes: 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana, como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de passarelas em Madeira de Lei, nos Bairros, Remédios, Baixada do Ambrósio e Provedor, no Município de Santana; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 011/2012-SEINF, com previsão de

término da vigência passando para 31/10/2014.

Macapá, 02/08/2014.

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interventente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes: 5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº 1931/2008 - FUNASA/GEA, celebrado entre o Ministério Nacional de Saúde - FUNASA e o Governo do Estado do Amapá - GEA, destinado a Execução de Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade de São Raimundo do Pirativa, no Município de Santana - Ap - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 25/09/2014.

Macapá, 26/06/2014.

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interventente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes: 5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº 033/2007 - FUNASA/GEA, destinado a Execução dos Serviços de Melhorias e a Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Pracuaba, no estado do Amapá - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 037/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 24/09/2014.

Macapá, 26/06/2014.

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interventente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes: 6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-2089/2008, celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de água das Comunidades Quilombólas de São Pedro dos Bois, Ambé e Conceição do Macacoari, no Município de Macapá-AP - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 026/2011-SEINF, com previsão de

término da vigência passando para 25/09/2014.

Macapá, 27/06/2014.

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interventente/Concedente Decreto 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/41823

Partes: 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 074/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NO CRUZAMENTO DA RUA HAMILTON SILVA, COM A AVENIDA MARCILIO DIAS, NO BAIRRO JESUS DE NAZARÉ, EM MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de R\$-244.751,35 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), fica acrescido, o valor de R\$-11.838,11 (Onze mil oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-256.589,46 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Macapá (AP), 19/08/2014.

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura contratante Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/35544

Partes: 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 076/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO IGARAPÉ DO CARNEIRO, NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 076/2013-SEINF, com previsão de término para 23/09/2014.

Macapá (AP), 23/07/2014.

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura contratante Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/34878

Partes: 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 077/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DA LOCALIDADE DE CUBANA, NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 077/2013-SEINF, com previsão de término para 23/09/2014.

Macapá (AP), 10/07/2014.

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura contratante Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/25709

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 079/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELOS ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Unidade do Pronto Atendimento - UPA Zona Norte, em Macapá, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao Preço global contratado de **RS-3.737.673,70** (Três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), fica acrescido, o valor de **RS-887.538,67** (Oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), passando o Contrato para o valor de **RS-4.625.212,37** (Quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Macapá (AP), 22/08/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/28677

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 080/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PORTAL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO HENRIQUE, NA COMUNIDADE DO JUNCÃO, NO DISTRITO DO BALIQUÊ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 080/2013-SEINF, com previsão de término para 08/10/2014.

Macapá (AP), 02/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2013/37384

Partes:

3º (terceira) Termo Aditivo ao contrato nº 085/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SOTERO & SILVA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Reforma Geral do Prédio de Polícia Civil, localizado na Av. Reinaldo Damasceno nº 279, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 085/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 18/09/2014.

Macapá (AP), 18/07/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2013/31483

Partes: Termo de Contrato nº 115/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa C. J. S. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de

1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 054/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/31483-SEINF, homologado em 15/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NO FINAL DA AV. CARAMÃO, NA PONTE QUE LIGA O BAIRRO PARQUE DOS BURITIS COM A LINHA "F", NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **RS-48.130,03** (Quarenta e oito mil, cento e trinta reais e três centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto de **RS-48.130,03** (Quarenta e oito mil, cento e trinta reais e três centavos), será empenhada inicialmente a importância de **RS-8.130,03** (oito mil, cento e trinta reais e três centavos), prevista no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Baçias, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00502, emitida em 26/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 26/08/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2014/25744

Partes: Termo de Contrato nº 117/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa MADEREIRA GARCIA LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 067/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2014/25744-SEINF, homologado em 21/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DA AVENIDA RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, NO BAIRRO DOS CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **RS-145.087,39** (Cento e quarenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor de **RS-145.087,39** (Cento e quarenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), será empenhada inicialmente a importância de **RS-25.087,39** (Vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Baçias, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00500, emitida em 26/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria

competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 26/08/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2014/37249

Partes: Termo de Contrato nº 118/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa GARCIA E SANTOS LTDA - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 071/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2014/37249-SEINF, homologado em 25/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NO FINAL DA AVENIDA MÃE LUZIA, NO BAIRRO JESUS DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **RS-92.743,24** (Noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto de **RS-92.743,24** (Noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), será empenhada inicialmente a importância de **RS-12.743,24** (Doze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Baçias, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00505, emitida em 29/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 29/08/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2013/31763

Partes: Termo de Contrato nº 119/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa SÃO JOSÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 070/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/31763-SEINF, homologado em 26/08/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NA PASSAGEM VALE VERDE, NO BAIRRO SÃO LÁZARO,

NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **RS-145.499,84** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Das despesas com o pagamento do referido objeto de **RS-145.499,84** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), será empenhada inicialmente a importância de **RS-14.499,84** (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1272 - Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Bacias, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00509, emitida em 29/08/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 28/08/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/16260

Partes: Termo de Contrato nº 120/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ENGEPRE LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 045/2014/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2014/16260-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO ANTUNES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **RS-761.818,82** (Setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezotoito reais e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de **RS-761.818,82** (Setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezotoito reais e dois centavos), serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da despesa: 44.90.51, sendo: Fonte: 0174 (BNDES), conforme nota de empenho nº. 2014NE00510, datada de 03/09/14.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 03/09/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/3742

Partes: Termo de Contrato nº 121/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da

Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa M. DE MIRA PENA FILHO - ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual decorre da licitação Pregão Presencial nº 011/2014, homologada em 12/06/2014 do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE MARÍTIMO, VISANDO A LOCAÇÃO DE UM BARCO À MOTOR PARA O TRANSPORTE DE TÉCNICOS DA SEINF, AO ARQUIPÉLAGO DE BAIQUE-AP.

PREÇO: O valor global para a presente contratação é de **RS-60.000,00** (Sessenta mil reais), ser pago de acordo com as medições de serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 15.451.0450.1273 (Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos) - Fonte - 0107 - RP (Recursos Próprios), Natureza da Despesa: 3.3.9.0-39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00516, emitida em 03/09/2014, no valor de **RS-60.000,00** (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo para início dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato a Ordem de Serviço deverá ser expedida, a critério da SEINF, a partir da assinatura do contrato.

Macapá-AP, 02/09/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2014/9338

Partes: Termo de Contrato nº 126/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa THY CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 051/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2014/9338-SEINF, homologado em 08/07/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de REFORMA DO SAMBÓDROMO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, EM MACAPÁ-AP.

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **RS-145.564,60** (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: Das despesas com o pagamento do referido objeto no valor de **RS-145.564,60** (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) será empenhada inicialmente a importância de **RS-100.000,00** (Cem mil reais), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450 1273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (RTU), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00558, emitida em 05/09/2014.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 05/09/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779 de 01/04/2013

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012 SEPLAN.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012 SEPLAN FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ- IDESP, PARA FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, e do outro lado INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ- IDESP, declaram, aceitam e ajustam o instrumento acima identificado e que passa a vigorar nos seguintes termos:

CLAUSULA ÚNICA: DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA NONA do Contrato Inicial em 12 (doze) meses com término em 01 de agosto de 2015.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2014.

JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO/SEPLAN

MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
PRESIDENTE DO IDESP

Educação

Eida Gomes de Araújo

PORTARIA Nº 0458/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013- GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e conforme Memo. nº 0091/2014- CAED/SEED.

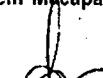
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Antonio de Oliveira - Técnico do Núcleo de Transporte Escolar - NUTE/CAED/SEED, João Carlos dos Santos Medeiros - Gerente do Núcleo de Alimentação Escolar - NAE/CAED/SEED e Catia Mendes dos Santos - Técnica do Núcleo de Alimentação Escolar - NAE/CAED/SEED para viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 04 a 06 de setembro de 2014, para promover a entrega e assinatura dos Contratos dos Transportadores Escolares daqueles municípios, cumprindo a determinação da Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial de Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.


Eida Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0459/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e conforme o Ofício Circ. nº 0096/2014/GAB/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores Elda Gomes Araújo – Secretária de Educação, Moacir Kleberon Silva Cardoso – Gabinete/SEED, Norma Dias dos Santos Barros – Núcleo de Educação Profissional – NEP/SEED, Rosário de Fátima Monteiro das Neves – Núcleo de Compras/SEED para viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá – AP, até o Município de Oiapoque, no período de 05 a 07 de setembro de 2014, para participarem da Feira Internacional de Oiapoque – FIO 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0460/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, conforme o Memo. nº 0084/2014-CRH/NUFOP/PARFOR/SEED.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá - PARFOR, sobre a composição da Secretaria Executiva do Fórum,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Ana Marcela da Conceição Ferreira e Zilmara Cristina Pantoja Soeiro Monteiro, técnicas do Núcleo de Formação Continuada – NUFOP/CRH/SEED, para compor a Secretaria Executiva do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá – PARFOR/AP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Estadual de Educação, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0461/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo. nº 0201/2014-CAED/SEED, de 09/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Adriana Marcela Costa Rosa, Cátia Marcela Costa Rosa e Sarah Karoline Dias Mendonça – Técnicas da Coordenadoria de Apoio ao Estudante – CAED/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até o município

de Tartarugalzinho-AP, dia 13/09/2014, para capacitação dos manipuladores de alimentos das unidades escolares daquele município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 09 de setembro de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

Cultura

Eury Salles Farias

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2014 ao Convênio Nº. 010/2014. Nº. Processo: 16.000.203/2014. Convenientes: Conveniada: Associação Recreativa E Cultural Bloco Carnavalesco Beijo, CNPJ nº 08.571.831/0001-25, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Vigência do Convênio. Vigência: 26/06/2014 a 24/08/2014. Data de Assinatura: 01/07/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/EURY SALLES FARIAS – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Francinara Bezerra Magave
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2014 ao Convênio Nº. 028/2014. Nº. Processo: 16.000.504/2014. Convenientes: Conveniada: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Amapá, CNPJ nº 05.990.193/0001-99, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Vigência do Convênio. Vigência: 12/08/2014 a 30/09/2014. Data de Assinatura: 01/08/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/EURY SALLES FARIAS – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Francinara Bezerra Magave
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2014 ao Convênio Nº. 032/2014. Nº. Processo: 16.000.509/2014. Convenientes: Conveniada: Prefeitura Municipal de Itauba, CNPJ nº 34.925.214/0001-90, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Vigência do Convênio. Vigência: 04/08/2014 a 30/09/2014. Data de Assinatura: 01/08/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/EURY SALLES FARIAS – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Francinara Bezerra Magave
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2014 ao Convênio Nº. 029/2014. Nº. Processo:

16.000.505/2014. Convenientes: Conveniada: Prefeitura Municipal de Porto Grande CNPJ nº 34.925.206/0001-44, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Vigência do Convênio. Vigência: 12/09/2014 a 10/10/2014. Data de Assinatura: 29/08/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/EURY SALLES FARIAS – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Francinara Bezerra Magave
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2014 ao Convênio Nº. 031/2014. Nº. Processo: 16.000.507/2014. Convenientes: Conveniada: Associação Educacional e Cultural Essência, CNPJ nº 06.285.115/0001-56, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Vigência do Convênio. Vigência: 12/08/2014 a 30/09/2014. Data de Assinatura: 01/08/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/EURY SALLES FARIAS – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Francinara Bezerra Magave
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2014 ao Convênio Nº. 033/2014. Nº. Processo: 16.000.511/2014. Convenientes: Conveniada: Prefeitura Municipal de Serra do Navio, CNPJ nº 34.925.230/0001-83, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Vigência do Convênio. Vigência: 30/07/2014 a 30/09/2014. Data de Assinatura: 01/08/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/EURY SALLES FARIAS – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Francinara Bezerra Magave
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 018/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMISSIONÁRIO: Sr. ALESSANDRO ROGÉRIO RIBEIRO FORTUNATO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJEIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do evento denominado, "4º ANIVERSÁRIO DO MEGA SOUND", dia 13/07/2014.

• Pista, Área Vip.

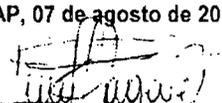
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais

normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 06/04/2014 e finda em 07/04/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giulliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Alessandro Rogério Ribeiro Fortunato - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 019/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIO: Sr. JEDIELSON COSTA DA COSTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização de "BINGÃO COM AÇÃO SOCIAL EM HOMENAGEM AOS PAIS", dia 10/08/2014.

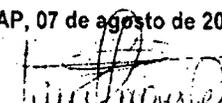
• Pista, Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 08/08/2014 e finda em 12/08/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giulliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Jedielson Costa da Costa - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 020/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do

CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIO: Sr. REINALDO DOS SANTOS BARBOSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização de "FESTIVAL DE TECNO MELODY", dia 16/08/2014.

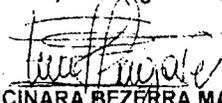
• Pista, Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 15/08/2014 e finda em 17/08/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Salles Farias, o Sr. Giulliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Reinaldo dos Santos Barbosa - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 021/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIO: Sr. REINALDO DOS SANTOS BARBOSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização de "HUNGRIA HIP HOP", dia 17/08/2014.

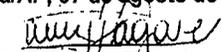
• Pista, Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 17/08/2014 e finda em 20/08/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Salles Farias, o Sr. Giulliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Reinaldo dos Santos Barbosa - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 022/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIO: Sr. ALLAN PENHA ALBUQUERQUE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO (abaixo relacionado) para realização do evento denominado "EXPOSIÇÃO DE FUSCA", dia 31/08/2014.

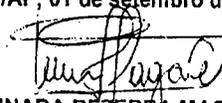
• Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 30/08/2014 e finda em 01/09/2014, o PERMISSONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Salles Farias, o Sr. Giulliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Allan Penha Albuquerque - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

E R R A T A

Extrato referente ao Convênio nº. 011/2014 - SECULT, celebrado em 01/04/2014 com a Associação Artística e Cultural Língua Solta (AACLS), Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5696 de 22/04/2014.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Serão alocados recursos no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), a serem repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003
Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".
Natureza da Despesa: 33.50.43
Valor: R\$ 45.000,00
Fonte: 0107

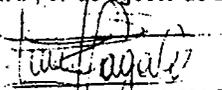
Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Serão alocados recursos no valor de R\$

97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), a serem repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:
 Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003
 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Valor: R\$ 97.500,00
 Fonte: 0107

Macapá/AP, 07 de agosto de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

ERRATA

Extrato referente ao Convênio nº. 034/2014 - SECULT, celebrado em 30/06/2014 com a Prefeitura Municipal de Calçoene, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5748 de 07/07/2014.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
 O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de julho de 2014, para execução.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
 O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 15 de agosto de 2014, para execução.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

Mobilização Social

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

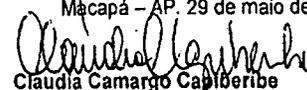
PORTARIA Nº171/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº1106/2014-NRC/CPS/SIMS, Processo nº. 2014/29130.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento das servidoras Bárbara Sônia Martins Maciel Cereja, Analista de Tecnologia da Informação e Sarah Manuelle Aranha de Almeida, Assistente Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o distrito de Maracá - MZG, com o objetivo de realizar orientações bancárias e levar informações aos usuários do Programa Renda para Viver Melhor, no dia 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº301/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº259/2014-GPJC/SIMS, do Processo nº. 2014/42547.

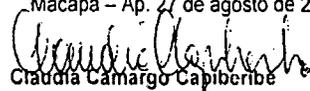
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar monitoramento do Programa Onda Jovem, no período de 15 a 18 de agosto 2014.

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Ronaldo Rocha Brandão	Ger. Op. Prog. Juventude Cidadã
Edson Martins Sales	Assistente Administrativo
Fagno de Oliveira Fé	Assistente Administrativo
Jacione Costa Cardoso	Assistente Administrativo
Pedro Procópio da Silva Junior	Gerente do Programa Juventude Cidadã

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 27 de agosto de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº303/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº47/2014-NPE/CPS/SIMS, do Processo nº. 2014/43346.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras Maíara Cristina Freitas Costa, Analista de Planejamento e Orçamento e Simone de Lima Assunção de Souza, Ger. de Núcleo/Coord.de Proteção Social CDS-2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Itaubal do Piririm, Pracuúba e Cutias do Araguari, com o objetivo de participar da caravana do FEPETI, no período de 31 de agosto a 06 de setembro 2014, sem ônus para SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 28 de agosto de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº304/2014-SIMS

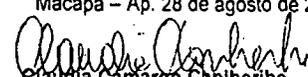
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº244/2014-CARTI/SIMS, do Processo nº. 2014/41405.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores Anderson Nascimento da Costa, Ger.de Núcleo/Coord. de Articulação Institucional CDS-2, Aldinéia Brazão do Rosário, Educadora Social e Ana Alice Queiroz Pontes, Ger. de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Cutias do Araguari, São Joaquim do Pacuí e Itaubal, com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA, e efetuar mapeamento da Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 06 a 09 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 28 de agosto de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº305/2014-SIMS

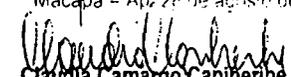
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº246/2014-CARTI/SIMS, do Processo nº. 2014/41409.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das Servidoras Eucléia Barbosa Machado, Assistente Social do Contrato Administrativo, Helaine Cordeiro Pantoja e Maria Elizangela Braga Costa, ambas Técnicas em Nutrição e Dietética, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande, Ferrelra Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio, com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA, e efetuar orientação para o mapeamento da Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 12 a 16 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 28 de agosto de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº306/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº245/2014-CARTI/SIMS, do Processo nº. 2014/41408.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das Servidoras Eucléia Barbosa Machado, Assistente Social do Contrato Administrativo, Helaine Cordeiro Pantoja e Maria Elizangela Braga Costa, ambas Técnicas em Nutrição e Dietética, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão, com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA, e efetuar orientação para o mapeamento da Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 06 a 09 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Publique-se.

Macapá – Ap. 01 de setembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº307/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. 140/2014-UCC/SIMS, Processo nº2014/27422.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº186/2014, publicada no DOE 5740, de 25 de junho de 2014.

Onde se lê: no período de 13 a 17 de agosto de 2014.

Leia-se: no período de 18 a 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 01 de setembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

PORTARIA Nº309/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº267/2014-CFPGAS/SIMS, no Processo 2014/44012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras Naiara Videira dos Santos, Gerente de Núcleo/Coord. de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social CDS-2 e Guiomar de Almeida Colares de Melo, Analista de Planejamento que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Manaus - AM, com o objetivo de participar do encontro Regional Norte Capacitadas, no período de 24 e 26 de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 04 de setembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

PORTARIA Nº310/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº103/14-CEAS/AP do Processo 2014/43506.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Conselheiras Ely da Silva Almeida, Presidente do CEAS-AP e Josineima Valadares de Oliveira, conselheira titular representante da Sociedade Civil de CEAS-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do Conselho Nacional representando o Amapá, no período de

11 a 12 de setembro de 2014, sem ônus para SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de setembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

PORTARIA Nº311/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. 112/2014-CPS/SIMS, Processo nº2014/38676.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da Servidora Angélica Regina da Silva Machado, Ger. de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social CDS-2, para responder temporariamente pelo Cargo Comissionado de Coordenadora/Coord. de Proteção Social CDS-3, durante o período de férias da respectiva titular Sheylla Klauber Bezerra de Souza, no período 21 de julho a 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 04 de setembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

PORTARIA Nº 313/2014 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº175/2014-GGPE/SIMS do processo nº2014/44840.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as visitas in loco da II Etapa do Programa Minha Casa Minha Vida - Pro Amapá/Habitação, Residencial Cidade Macapaba.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Trabalho responsável pela realização das visitas in loco da II Etapa do Programa Minha Casa Minha Vida - Pro Amapá/Habitação, Residencial Cidade Macapaba, composta pelos seguintes servidores e de acordo com a estrutura organizacional:

Coordenadores:

Kátia de Farias Figueiredo (Coord. de Trabalho)
Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos (Coord. de Campo)
Raquel Maués Lima Viana (Coord. Técnico)
Maria Silvana do Vale (Orientador de Campo)
Maria de Fátima Prazeres dos Santos Bezerra (Orientador de Campo)
Charles da Silva Lamarão (Orientador de Campo)
Renata Camila Oliveira Maciel (Orientador de Campo)

Entrevistadores:

Vanderlei da Rocha Fagundes
Roberto Keilon dos Santos Pinheiro
Josiane Valaderes dos Santos
Elizete Cardoso dos Santos
Fabrício Viana Ferreira
Olivia Royanski Araújo
Iriana de Deus da Silva
Renno Chaves Lobato
Mônica do Socorro Dias
Rafael Fernandes dos Santos
Ariane Vanessa Palheta dos Santos
Sebastião Dias Canuto Neto
Neemias Lima da Silva
Yan Yusef Coutinho Jucá
Natalino de Jesus Ferreira de Lima
Márcio Lima Miranda

Luciano Moura Junior
Amélia Gama Machado
Luciany Corrêa Tavares
Lindoal Alcantara Junior
Daniel Ferreira de Oliveira
Nazaré de Almeida
André Carlos Pereira de Souza
Carla Cristiane Silva dos Santos
Rodrigo Pereira Lobato
Walconir da Silva Cruz
Francisca das Chagas Alves Silva

Art. 2º. A Comissão de trabalho será responsável de desenvolver as atividades de acordo com o disposto na Portaria nº610 do Ministério das Cidades.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10 de setembro de 2014, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de setembro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 044/2010 - SIMS

ERRATA

ONDE SE LÊ

PELO PRESENTE INST, É NOS MELHORES TERMOS DE DIREITO, OS NO FIM ASSINADOS, DE UM LADO O ESTADO DO AMAPÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CGC(MF) N.º 00.394.577/0001-25, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COM SEDE NESTA CIDADE DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, NA AV. PROCÓPIO ROLA S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, B. CENTRAL, CNPJ N.º 11.772.855/0001-57, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SENHORA CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 23.679.179-7 CPF (MF) Nº 171.975.078-56, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MACAPÁ....

LEIA-SE:

PELO PRESENTE INST, E NOS MELHORES TERMOS DE DIREITO, OS NO FIM ASSINADOS, DE UM LADO O ESTADO DO AMAPÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CGC(MF) N.º 00.394.577/0001-25, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COM SEDE NESTA CIDADE DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, NA AV. PROCÓPIO ROLA S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, B. CENTRAL, CNPJ N.º 11.772.855/0001-57, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA INTERINA, SENHORA MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, PORTADORA DA C.I. Nº 1858228/SPPA, CPF Nº 174.563.552-15, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. DOIS DA TELEAMAPA, Nº 284-C, BAIRRO JARDIM MARCO ZERO, NESTA CIDADE DE MACAPÁ....

MACAPÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS -
Interna

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

PORTARIA

(P) nº 092/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Raimunda Aurea Brito de Lima/Secretaria da SEDEL, para se deslocar até o município de Olapoque/ Aldeia Kumaramã, onde irá participar da Solenidade de abertura dos Jogos Indígenas

nos dias 12 a 17/09/2014.

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de setembro de 2014.

Maria do Socorro Neves Mendes
Chefe de Gabinete SEDEL
Decreto nº 1344/14

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA Nº 030/2014 – SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103/2013, de 23 de julho de 2013;

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 003/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem para atender as necessidades da SETUR, Monumento Marco Zery e Centros de Atendimento aos Turistas;

E considerando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que exige a designação de agente fiscalizador para o fiel cumprimento das cláusulas avançadas e as normas desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS SOARES DA SILVA, Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais/DAA/SETUR, para fiscal do Contrato nº 005/2014 - SETUR.

Art. 2º - De-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51.000.712/2014 – SETUR

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado do Turismo, localizada na Rua Binga Uchoa, n. 29, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DESPESA nas condições que se seguem:

DAS PARTES

I - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei n. 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n. 1994 de 15 de julho de 2004, inscrita no CNPJ n. 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, n. 29, Bairro Central, CEP: 68.906-090, cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. RICHARD MADUREIRA DA SILVA, designado pelo Decreto n. 4103, brasileiro, casado, portador do RG n. 287760 – AP e inscrito no CPF n. 666.685.632-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações, n. 3840, bairro Fonte Nova, na Cidade de Santana, Estado do Amapá.

II – SERVIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.536.031/0001-76, estabelecida na Rua José Serafim, n. 605, Bairro Lagunho, CEP: 68.908-150, Cidade Macapá, Estado Amapá, neste ato representada por MAGNO DE SOUZA PANTOJA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 038.767 – AP e inscrito no CPF sob o n. 341.867.602-25, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, n. 428, Bairro Santa Inês, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O presente Termo de Ajuste de Conta e Reconhecimento de Despesa tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado do Turismo, bem como o reconhecimento da Despesa referente a "Prestação de Serviços de Limpeza, asseio e conservação Predial, jardinagem e copeiragem nas dependências

da Setur e seus respectivos pontos turísticos, correspondente ao mês de JULHO de 2014".

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DESPESA é de R\$ 27.006,35 (vinte e sete mil, seis reais e trinta e cinco centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho n. 2014NE00084

PTRES	MODALIDADE	MÊS	
1.27.101.23.695.078	Ordinário	Agosto	
0.2321.0.160000			
NATURE ZA	FONT E	NFS-e	VALOR
33.90.37	101	000096	RS 27.006,35
VALOR TOTAL			RS 27.006,35

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA

3.1 O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente Termo de Ajuste de Conta e Reconhecimento de Dívida importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 O presente Termo de Ajuste de Conta e Reconhecimento de Dívida tem seu fundamento preconizado pelo artigo 59 da Lei 8666/93, artigo 63 da Lei 4.320/64 e Parecer Jurídico n. 040/2014 – ASSEJUR/SETUR-AP.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Secretaria de Estado do Turismo, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo.

6.2 Cabe à Empresa a comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas certidões para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo de Ajuste de Conta e Reconhecimento de Dívida deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o artigo 61, § único da Lei n. 8666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DESPESA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 26 de agosto de 2014.

Richard Madureira da Silva
Secretário de Estado do Turismo

SERVIC LTDA

Industria e Comércio

César Quéops Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 082/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 029/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA, Secretária em Exercício, Código CDS-5, BRUNO ROGÉRIO SILVA CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, Código CDS-3, NANIVALCI BENINCASA DA COSTA, Gerente Geral de Atividades do Projeto

Desenvolvimento da Agroindústria Código CDS-3, ROMERO DOS SANTOS SILVA, Diretor do Departamento de Recursos Minerais, Código CDS-3 e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, cujo objetivo foi de acompanharem a execução do convênio com a Colônia de Pescadores Z-15 de Vitória do Jari e o convênio com a ACIOBIO Resex cajari – casa de farinha em Laranjal do Jari no período de 21 a 24.08.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 086-/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e tendo em vista o que consta no Memo. nº 025/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor LUIS MARCELO DE MENDONÇA CERQUEIRA, Gerente de subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Oiapoque, cujo objetivo foi participar da Feira Internacional do Oiapoque - FIO, no período de 28.08 à 09.09.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 088/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 05/2014- AGRO/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores NANIVALCI BENINCASA DA COSTA, Gerente Geral de Atividades de Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-3, MÁRCIA TEREZÁ RIBEIRO BRENHA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, ANDRÉ HENRIQUE PINTO MOTA, Chefe da Divisão de Comércio Exterior-DICOEX, Código CDS-2, que viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Mazagão nas Comunidades de Mazagão Velho e Piquiazal no dia 02.09.2014, com o objetivo de acompanhar a obra da Casa de Farinha e a execução do convênio firmada com as Associações APADMV e AMAPC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

Autarquia Estaduais

Detran
Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 12/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para Interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NFA 8854	AB00090525	24/06/2014	6912	0	53,21
2	NEU 2266	AB00083596	11/06/2014	5010	0	574,61
3	NES 5439	AB00083936	02/07/2014	5010	0	574,61
4	NEP 7931	AB00076673	21/06/2014	5169	1	1.915,40
5	NET 4904	AB00076682	21/06/2014	5045	0	191,54
6	NET 4904	AB00076689	21/06/2014	5169	1	1.915,40
7	NET 4904	AB00076683	21/06/2014	6599	2	191,54
8	NER 3362	AB00090326	04/07/2014	6653	1	127,69
9	NEO 8188	AB00070901	10/06/2014	5010	0	574,61
10	NEO 8188	AB00070904	10/06/2014	6599	2	191,54
11	NEV 5862	AB00083979	30/06/2014	6599	2	191,54
12	NEZ 6440	AB00084855	10/06/2014	5010	0	574,61
13	NEW 4656	AB00084586	16/06/2014	5045	0	191,54
14	NEU 1298	AB00048308	03/07/2014	5010	0	574,61
15	NET 0113	AB00084171	19/06/2014	6599	2	191,54
16	NEL 5304	AB00076448	08/07/2014	5185	1	127,69
17	NER 6844	AB00083787	02/07/2014	6653	1	127,69
18	NEZ 4706	AB00083615	19/06/2014	5010	0	574,61
19	NET 7376	AB00047702	13/07/2014	6599	2	191,54

20	NET 7376	AB00047701	13/07/2014	5010	0	574,61
21	NFA 8303	AB00083628	17/06/2014	5010	0	574,61
22	NEY 6763	AB00083731	09/06/2014	5010	0	574,61
23	NEO 5588	AB00070929	13/06/2014	6558	1	191,54
24	NEN 5449	AB00087719	15/06/2014	5010	0	574,61
25	NEO 8122	AB00076676	21/06/2014	5169	1	1.915,40
26	NEJ 1324	AB00047668	09/07/2014	6599	2	191,54
27	NEM 2903	AB00083933	01/07/2014	7388	2	85,13
28	NEJ 1324	AB00047218	09/07/2014	5169	1	1.915,40
29	NEW 8564	AB00090308	29/06/2014	6599	2	191,54
30	NEW 8564	AB00090309	29/06/2014	7340	0	85,13
31	NEV 9273	AB00076632	13/07/2014	5169	1	1.915,40
32	NER 1312	AB00076335	29/06/2014	5010	0	574,61
33	NEQ 4938	AB00047211	07/07/2014	5169	1	1.915,40
34	NEN 5618	AB00084057	17/06/2014	6599	2	191,54
35	NET 3268	AB00082298	25/06/2014	7388	2	85,13
36	NEN 5618	AB00083985	17/06/2014	5010	0	574,61
37	NEU 5063	AB00083744	10/06/2014	6599	2	191,54
38	NEU 5063	AB00083745	10/06/2014	5010	0	574,61
39	NET 2325	AB00048199	21/06/2014	5169	1	1.915,40
40	NEV 7423	AB00047654	07/07/2014	6912	0	53,21
41	NEP 1503	AB00047676	13/07/2014	5045	0	191,54
42	NEP 1503	AB00047680	13/07/2014	6599	2	191,54
43	NEQ 4938	AB00076647	29/06/2014	5169	1	1.915,40
44	NFA 4205	AB00090347	26/06/2014	6637	1	127,69
45	NEW 3742	AB00068603	08/07/2014	5037	1	574,61
46	NEW 3742	AB00068607	08/07/2014	6589	2	191,54
47	NEU 1413	AB00090287	15/06/2014	5010	0	574,61
48	NFA 8854	AB00090524	24/06/2014	5045	0	191,54
49	NEU 9921	AB00083980	30/06/2014	6599	2	191,54
50	NEL 7313	AB00076624	29/06/2014	5169	1	1.915,40
51	NEP 2655	AB00082855	07/06/2014	5835	0	127,69
52	NEQ 7035	AB00083910	02/07/2014	6076	0	191,54
53	NEQ 7035	AB00083911	02/07/2014	5835	0	127,69
54	NEX 6598	AB00008113	05/07/2014	6599	2	191,54
55	NEQ 5886	AB00047203	05/07/2014	6912	0	53,21
56	NEK 3173	AB00079200	04/06/2014	5010	0	574,61
57	NEY 6488	AB00090348	27/06/2014	6076	0	191,54
58	NEY 6489	AB00083632	27/06/2014	5045	0	191,54
59	NEY 7007	AB00068602	07/07/2014	6599	2	191,54

Macapá-AP, 10 de 09 de 2014.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora - Presidente em exercício do DETRAN/AP
Decreto nº. 5125 de 25/08/2014

PORTARIA Nº 744/2014 - DETRAN/AP
A DIRETORA-ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5125 de 25 de Agosto de 2014, tendo em vista o teor do Memo. Nº 106/2014-COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores EDEVAR LIMA ISACKSSON FILHO- Chefe de Unidade de Registro de Condutores-FGS-1, PATRÍCIO MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR- Chefe de Agência de Trânsito-FGS-1, ROSIVAN NASCIMENTO SANTOS- Gerente do Núcleo de Segurança e Manutenção-FGS-2, LUCIRLENE RABELO NOGUEIRA DA SILVA- Responsável por Atividade Nível III-FGI-3 e MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA SOUZA- Responsável por Atividade Nível III-FGI-3, a deslocar-se sem ônus da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até a Comunidade do TORRÃO DO MATAPI-AP, com o desiderato de realizar abertura de processos de habilitação, no período de 24, 25 e 26 de Outubro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2014.

ELISABETE MARIA SERRA P. SANTANA
Diretora-Adjunta do DETRAN/AP
Decreto: 5125 de 25 de Agosto de 2014

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIA Nº 0150/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 030/Gabinete de 02 de setembro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo do Comitê de Avaliação, como representantes das instituições, nas vagas de titularidades e suplência, que farão a análise dos Planos de Negócios, para o cumprimento ao Edital nº001/2014, relativo ao processo de seleção de novos empreendimentos a serem incubados no Centro de Incubação de Empresas deste Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá/IEPA.

- ANNE ELLY DE ARAÚJO CASTRO; IEPA TITULAR
- IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA; IEPA SUPLENTE
- LEIDIANE VAZ DOS SANTOS; CIE/IEPA TITULAR
- MARIANA AVELAR DA SILVA; CIE/IEPA SUPLENTE
- GISELE PAULA BATISTA FERREIRA; SEBRAE TITULAR
- ISANA RIBEIRO DE A. FIGUEIREDO; SEBRAE SUPLENTE

- ALEXANDRE GOMES GALINDO; UNIFAP TITULAR
 - ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR; UNIFAP SUPLENTE
 - LUIZA PRESTES DE SOUZA; UEAP TITULAR
 - RAFAEL SOUZA MATOS; UEAP SUPLENTE
 - FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO; FECOMÉRCIO TITULAR
 - GILMAR MARRA DOS SANTOS; FECOMÉRCIO SUPLENTE
- Art.2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se Macapá, 03 de setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 0151/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 033/2014-DZ/CPGZ/IEPA de 02 de setembro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar caracterização da Fauna e Flora e possíveis impactos que ocorrem na área da Resex Cajari para elaboração do RAS e PBA, no período de 08 a 13/09/2014.

- * FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA, Pesquisador
- * OTONEIL ALVES DE ALENCAR NETO, Pesquisador

* OTIZETE AMADOR ALENCAR, Coordenadora
Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0152/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 033/2014-DZ/CPGZ/IEPA de 02 de setembro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar caracterização da Fauna e Flora e possíveis impactos que ocorrem na área da Resex Cajari para elaboração do RAS e PBA, no período de 08 a 12/09/2014.

* JOÃO DA LUZ FREITAS, Pesquisador

* RAULLYAN BORJA LIMA E SILVA, Pesquisador

* ELANE DOMÊNICA DE SOUZA CUNHA, Pesquisadora

* ANTÔNIO FLEXA VIANA, Assistente

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0153/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 021/2014-DGAS/CPAQ de 28 de Agosto 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, ADMILSON MOREIRA TORRES, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar visita técnica de campo na área do Projeto FLORESTAM, período de 04 a 06/09/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0154/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 020/2014 de 01 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL, Responsável pelas Atividades de Controle de Qualidade físico-químico, Código FGI-3, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS-3, durante o impedimento da titular, EDILUCI DO SOCORRO LEÔNIO TOSTES MALCHER, que irá dar continuidade ao Programa de Pós-Doutorado que está sendo realizado no sistema modular na Universidade Federal do Pará no período de 01 a 12/09/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0155/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 064/2014-Arqueologia/IEPA de 02 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA, Gerente de Grupo de Atividades do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, CAROLINE DE SOUSA SANTOS, Apoio Técnico, RAIMUNDO MENDES, Motorista Oficial, Código FGI - 2, MARIANA PETRY CABRAL, Gerente Geral do Projeto Pesquisa Arqueológica Código CDS-3, LUCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE, Professor e JELLY JULIANE SOUZA DE LIMA, Apoio Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande com objetivo de realizar escavação arqueológica, no período de 08 a 22/09/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 05 de setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0156/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 083/2014/UT/DAF/IEPA de 05 de setembro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, WALDIR SERRA VIANA, Responsável pelas atividades de apoio administrativo, Código - FGI, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de acompanhar técnico do IEPA para monitoramentos na área da RESEX Cajari, no período de 08 a 10/09/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0157/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memorando nº 64/2014 -DF/ CPMPN/IEPA de 05 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos, código FGS - 1, e MOISÉS SILVA ARAÚJO, Gerente Projeto "Acompanhamento de Projetos em Fitoterapia", código FGS - 1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande, com objetivo de realizar coleta de matéria prima vegetal para o laboratório de fitoterápicos e fitocosméticos do Laboratório de Produção do IEPA, no período de 10 a 17/09/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0158/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação. nº 0106/2014/Entomologia/IEPA de 08 de setembro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da bolsista, OSITA CLEYRIANE LOBATO DO NASCIMENTO, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Almerim-PA, com objetivo monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, simuliídeos, triatominídeos e flebotomíneos e seus criadores, no período de 15 a 19/09/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0159/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 024/2014-DGAS-CPAQ/IEPA de 09 de setembro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA Chefe da Unidade do Laboratório de Geoquímica de Sedimentos, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Ilha de Caviana município de Chaves-PA, com objetivo de realizar reparo limpeza e descarregar dados de maré no maregráfo no período de 10 a 12/09/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de setembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 192/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a necessidade da execução do Programa institucional de Iniciação a Docência, a Docência e as condições estabelecidas na Portaria CAPES n. 260 de 30 de dezembro de 2010,

Considerando o Memorando n. 57/2014-CLQU/UEAP de 03 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a coordenação do Programa Institucional de Iniciação a Docência (PIBID) da Universidade do Estado do Amapá.

Coordenador Institucional

Prof. Dr. Dalmio Chaves Brito

Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais

Profa. Ma. Danielle Dias da Costa

Coordenador de Área de Ciências

Naturais

Prof. Dr. Luciano Araújo Pereira

Coordenador de Área de Subprojeto de

Pedagogia

Prof. Me. Márcio Moreira Monteiro

Profa. Esp. Maria do Carmo Lobato da

Silva

Coordenador de Área de Subprojeto de

Química

Profa. Ma. Silvia Simone dos Santos de

Morais

Prof. Me. Francisco Diniz da Silva

Coordenador de Área de Subprojeto de

Letras - Inglês

Prof. Esp. Fábio Xavier da Silva Araújo

Coordenador de Área de Subprojeto de

Filosofia

Prof. Me. Rafael e Silva Lima

Art. 2º - Revogar as Portarias n.

0125/2012 e 136/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP. 09

de setembro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

EDITAL N. 047/2014-PROEXT/UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual 4018/2014 bem como pelo Estatuto e Regimento da UEAP, considerando a Resolução N. 047/2013 - CONSU/UEAP, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de bolsas remanescentes de

pesquisador-orientador dos monitores do Curso Intensivo Preparatório para o ENEM 2014, de acordo com as normas deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção será coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, situada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro Central, CEP 68.900-070.

1.2. O pesquisador-orientador receberá bolsa auxílio do PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante 03 (três) meses.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas remanescentes para docentes dos cursos de graduação da Instituição para atuarem como orientadores dos monitores do Curso Intensivo Preparatório para o ENEM 2014, por área de atuação, conforme tabela abaixo.

Área	Curso	Quantidade	Carga Horária de orientação
Redação	Licenciatura em Letras	1	15h
Química	Licenciaturas/ Engenharias	1	15h
Pedagogia	Pedagogia	2	15h

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes das bolsas de auxílio a pesquisador ocorrerão pelo PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA O TRABALHO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

4. DA VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA

4.1. Os docentes contemplados com a bolsa de pesquisador-orientador dos monitores atuarão como tutores e deverão cumprir carga horária de 15 horas semanais/discente a serem divididas entre as ações de atividades pedagógicas, administrativas e pesquisa pelo período de 3 meses de vigência da Bolsa.

4.2. O docente contemplado com a bolsa de pesquisador-orientador dos monitores do curso de Pedagogia atuará como auxiliar pedagógico para todos os cursos, desenvolvendo também atividades administrativas e pesquisa pelo período de vigência da Bolsa.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Os pesquisadores-orientadores dos monitores do Curso Intensivo Preparatório para o ENEM 2014 serão responsáveis por:

- I. Orientar e auxiliar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III. Acompanhar e avaliar o desempenho mensal do monitor;
- IV. Solicitar o afastamento ou o desligamento do bolsista, em conformidade com o disposto no Artigo 33 da Resolução 036/2012;
- V. Desempenhar as atividades administrativas e pedagógicas referentes ao Curso Intensivo Preparatório para o ENEM 2014;
- VI. Realizar uma oficina de capacitação de atividades pedagógicas para os discentes monitores antes do início do curso preparatório;
- VII. Avaliar durante a execução do projeto a evolução dos discentes da UEAP e dos alunos de ensino médio do curso preparatório e, a partir da avaliação, gerar um relatório técnico-científico, salientando os impactos da implantação do projeto tanto na esfera acadêmica da UEAP quanto na esfera social, para publicação na revista científica desta IES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição é de 08 a 10 de setembro de 2014 pelo site www.ueap.edu.br.

6.2. As inscrições deverão ser validadas mediante a entrega dos documentos previstos no subitem 6.4, na Sala da Pró-Reitoria de Extensão (Campus I) até o último dia de inscrição, no horário de 9h às 11h30 e de 15h às 18h conforme Anexo IV.

6.3. Os docentes efetivos e temporários dos colegiados das áreas específicas contempladas no Edital poderão se inscrever, à exceção dos docentes que não tenham vínculo com a Universidade até o final do exercício de 2014.

6.4. Os(As) candidatos(as) devem dispor da carga horária semanal exigida no Edital por meio

de declaração por escrito.

6.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá assinar a Ficha de Inscrição gerada do site da UEAP e impressa pela Pró-reitoria de Extensão e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- d) Currículo lattes;
- e) Planejamento de atividades pedagógicas, obedecendo os objetivos descritos no Projeto do Curso Intensivo Preparatório para o ENEM 2014 (Anexo II).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos docentes será coordenado pelo Comitê de Seleção, nomeado por meio de Portaria, composto pela Pró-Reitoria de Extensão e docentes desta IES.

7.2. A seleção será realizada por meio da análise do Currículo lattes (quadro atribuições no Anexo III) e dos planos de atividades pedagógicas.

7.3. O resultado da seleção será divulgado na data de 15 de setembro de 2014, no site da UEAP (www.ueap.edu.br), Diário Oficial do Estado e fixado nos quadros de aviso dos Campi I e II da Universidade.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) solicitantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) apresentação de documentação incompleta;
- b) entrega de documentos fora do prazo estipulado;
- c) apresentação de incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- d) apresentar discordância com qualquer item deste edital.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e a avaliação ocorrerá mensalmente e constará da análise dos relatórios de atividades pedagógicas.

9.2. O pagamento da bolsa auxílio a pesquisador estará condicionado ao encaminhamento do relatório mensal à PROEXT, até o 2º dia útil do mês seguinte.

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1. Haverá cancelamento da bolsa nos seguintes casos:

- a) não obtenção de bom desempenho em qualquer etapa do desenvolvimento de suas atividades ou não adequação às atividades;
- b) descumprimento com a frequência nas atividades;
- c) não atendimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- d) impuntualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade.
- e) a pedido do bolsista, devendo a oficialização acontecer com antecedência mínima de 07 dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao participar do Processo Seletivo tratado por este Edital o(a) docente(a) declara-se ciente e de acordo com todas as normas contidas nele, bem como que aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

11.3. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 04 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Persu da Silva Aparício
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do (a) candidato (a):

Data de Nascimento:	Registro Geral:	Órgão Expeditor:	Data de Emissão:
Cadastr. de Pessoa	Nacionalidade:	Naturalidade (Estado / UF):	

Física (CPF):			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Local (Município / UF):
DADOS RESIDENCIAIS			
Endereço:			
Bairro:		Cidade/UF:	
CEP:	Telefone:	E-mail:	

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Senhor Presidente, _____

_____ requer inscrição para atuar como pesquisador-orientador (a) dos monitores do Cursinho Comunitário da UEAP nos termos do Edital N° _____/2014-PROEXT/UEAP, de ____/09/2014; e declaro cumprir carga horária exigida a serem divididas entre as ações de atividades pedagógicas, administrativas e pesquisa pelo período de 03 meses de vigência da Bolsa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____/_____/_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

CURSO INTENSIVO PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2014 - UEAP

OBJETIVO GERAL
Criar na Universidade do Estado do Amapá um cursinho comunitário preparatório para o ingresso no ensino superior, com disciplinas ministradas por alunos da Instituição e voltado para alunos concluintes do Ensino Médio na rede pública de ensino.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- Promover o acesso à Universidade Pública aos alunos de baixa renda, provenientes da Rede Pública de Ensino;
 - Capacitar e promover o contato dos discentes da Universidade do Estado do Amapá, com o ambiente de sala de aula e com as práticas de ensino;
 - Promover os Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Amapá Aumentar a nota de corte e a qualidade dos alunos que ingressam na Rede Pública de Ensino Superior.

PLANO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Itens Obrigatórios:	Pontuação
1 - Metodologia	5 pts
2 - Critérios e Indicadores de Avaliação	3 pts
3 - Recursos Materiais e Humanos	1 pts
4 - Cronograma	1 pts
TOTAL	10

ANEXO III

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Curso/ Sigla da Instituição)

Especialização Mestrado: Doutorado:

Graduação: _____

Especialização: _____

Mestrado: _____

Doutorado: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

TITULAÇÃO ACADEMICA	Pontos	TOTAL
01 Titulo de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional - Na área específica	10 pontos	

02	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional - Na área específica	06 pontos	
03	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) cadastrada no MEC, ou revalidado em IES Nacional - Na área ou em área afim	04 ponto	
SUBTOTAL 1			
<i>* Será pontuado apenas a maior titulação</i>			

ATIVIDADES	VALOR	VALOR	VALOR
01	Docência/Ensino Superior	0,5 pontos/disciplina - até 10,0 pts	
02	Orientação de Tese/Doutorado - aprovada	2,5 pontos por tese - até 10,0 pts	
03	Orientação de Dissertação/Mestrado - aprovada	2,0 pontos por dissertação - até 8,0 pts	
04	Orientação de Monografia/Especialização - aprovada	1,0 ponto por monografia - até 4,0 pts	
05	Orientação de Monografia/Graduação - aprovada	0,5 pontos por monografia - até 2,0 pts	
06	Orientação de bolsista PET ou PIBID	0,5 pontos por grupo - até 2,0 pontos.	
07	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica	0,5 pontos por bolsista - até 2,0 pts	
08	Orientação concluída de bolsista de monitoria	0,5 pontos por bolsista - até 2,0 pts.	
09	Palestrante em eventos científicos (Conferência ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	0,5 ponto por tema - até 2,0 pts.	
SUBTOTAL 2			
TOTAL GERAL (SOMA DO SUBTOTAL 1 e 2)			

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Inscrição pelo site da UEAP e entrega de documentos na PROEXT	08 a 10/09/2014

Homologação das inscrições	12/09/2014
Resultado da Seleção	15/09/2014
Entrega de documentação dos aprovados na PROEXT	16/09/2014

EDITAL N. 048/2014-PROEXT/UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual 4018/2014, bem como pelo Estatuto e Regimento da UEAP, considerando a Resolução Nº 036/2012, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento de vagas remanescentes de tutor no Curso Intensivo Preparatório para o ENEM 2014, na modalidade de monitor, de acordo com as normas deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1.1. O processo de seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas na modalidade de monitor, por acadêmicos matriculados regularmente nos cursos de graduação da UEAP, para atuar no projeto piloto Curso Intensivo Preparatório para o ENEM 2014, executado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), e coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

1.2. Os acadêmicos monitores receberão Bolsa de monitoria no valor mensal de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais) cada, exclusivas para os discentes da UEAP, pelo período de 03 (três) meses, sendo que as despesas ocorrerão pelo PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA O TRABALHO: CONCESSÃO DE BOLSA TRABALHO E MONITORIA.

2. DAS VAGAS
 2.1. Serão disponibilizadas um total de 07 (sete) vagas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para Biologia e 1 (uma) para cada uma das disciplinas Matemática, Língua estrangeira - Inglês, Pedagogia, Física e Química.

3. DA VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA
 3.1. Os acadêmicos contemplados com a bolsa monitoria atuarão como professores tutores e deverão cumprir carga horária de 8 horas semanais a serem divididas entre as ações de docência, tutoria e atividades pedagógicas pelo período de 3 meses de vigência da Bolsa de monitoria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA MONITOR

4.1. Entregar semanalmente aos auxiliares pedagógicos os planos de aula, juntamente com relatórios sobre as aulas e outras atividades desempenhadas (monitoria e atividades pedagógicas), além de apresentarem o Diário de Classe, listando o conteúdo ministrado e a frequência dos alunos.

4.2. Transmitir aos alunos informações de interesse do curso preparatório, quando solicitado pela PROEXT e/ou pelos auxiliares pedagógicos, além de se responsabilizar pelo controle de entrega de quaisquer materiais didáticos aos alunos em sala de aula.

4.3. Corresponder-se com os auxiliares pedagógicos e com a PROEXT e atender às suas solicitações, de acordo com as atividades programadas pelo curso preparatório, devendo, para isso, manter um e-mail pessoal ativo ao qual tenha acesso diário, endereço de residência e os números de telefones fixo (quando for o caso) e móvel, atualizados.

4.4. Manter a matrícula ativa durante todo o período de vigência da bolsa. O cancelamento, trancamento de matrícula ou qualquer outra forma de interrupção de vínculo com a Universidade, implicará no seu desligamento do projeto.

4.5. O bolsista não poderá alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários de aulas do curso.

4.6. Os recursos financeiros disponibilizados pela concessão das bolsas não poderão ser acumulados com qualquer outra modalidade de bolsa, exceto o PROACE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição será de 05 a 08 de setembro de 2014, por meio do site da UEAP (www.ueap.edu.br), na página da PROEXT.

5.2. As inscrições serão validadas mediante a entrega de documentação na sala da Pró-Reitoria de Extensão (Campus I), até o último dia de

inscrição, no horário de 9h às 11h30 e de 15h às 18h.

5.2.1. No ato da validação da inscrição o(a) candidato(a) deverá assinar a Ficha de Inscrição gerada do site da UEAP e impressa pela Pró-Reitoria de Extensão, e apresentar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico atualizado;
- b) Comprovante de matrícula do 2º semestre de 2014;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- f) Declaração de disponibilidade de 08 (oito) horas semanais, inclusive período noturno e dia de sábados (Anexo II).
- g) Declaração de não ter vínculo empregatício ou receberem qualquer remuneração, como estágio ou bolsa em outro programa (exceto PROACE) (Anexo III);

5.2.2. Acadêmicos com graduação em cursos cujas disciplinas são equivalentes às que serão ministradas no curso preparatório devem apresentar no ato da inscrição

- I. Todos os documentos listados na alínea 5.2.1;
- II. Cópia do Diploma equivalente à vaga pleiteada conforme Anexo IV;
- III. Cópia do Histórico acadêmico.

5.3. Acadêmicos de qualquer colegiado poderão se inscrever nas disciplinas oferecidas, contanto que já tenham cursado a disciplina de pleiteio (ou equivalente) em qualquer colegiado no qual ela tenha sido ofertada.

5.4. Os candidatos devem observar os seguintes procedimentos, critérios e prazos:

5.4.1. Condições para inscrição:

- a) matrícula ativa a partir do segundo semestre em curso de graduação da Universidade;
- b) estar cursando, regularmente, o semestre matriculado;
- c) ter, no máximo, três (03) reprovações no histórico acadêmico, excluindo-se aquelas que já foram creditadas;
- d) comprovar aprovação na disciplina de pleiteio (ou equivalente), com média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) não haver sofrido sanção disciplinar;
- f) dispor de 08 (oito) horas semanais, inclusive período noturno e dia de sábados, informados no ato da inscrição na Ficha de Inscrição on-line.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A coordenação do processo de seleção dos bolsistas dar-se-á pelo Comitê de Seleção de Tutores, nomeado pela Portaria N. 155/2014, composto pela Pró-Reitoria de Extensão e docentes, mediante critérios fixados neste Edital.

6.2. A seleção será realizada em 03 (três) etapas:

- a) Análise do histórico escolar;
- b) Prova de conhecimentos (avaliação escrita);
- c) Prova didática.

6.2.1. A análise do histórico escolar será de cunho eliminatório, com base no item 5.4.1 deste edital.

6.2.2. A Prova de Conhecimentos (avaliação escrita), de cunho eliminatório e classificatório, será realizada pelo Comitê de Seleção de Tutores no dia 10 de setembro de 2014, no horário de 8h a 12h, no Campus I da UEAP, e o resultado, divulgado no período da tarde/noite do dia 10 de setembro de 2014, e constará de 10 (dez) questões optativas elaboradas por professores da Instituição que atuem na área de conhecimento.

6.2.3. A Prova Didática, de cunho eliminatório e classificatório conforme Anexo VI, será realizada pelo Comitê de Seleção de Tutores, juntamente com professores da Instituição que atuem na área de conhecimento.

6.2.4. O tema da prova didática será sorteado dia 11 de setembro de 2014, às 9h, na Pró-Reitoria de Extensão, na presença dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos.

6.2.5. A Prova Didática será realizada dia 12 de setembro de 2014, no período de 8h às 12h e de 14h às 18h, nos Campi I e II da UEAP, devendo o(a) candidato(a), comparecer com antecedência mínima de 20 minutos e de posse do

plano de aula conforme Anexo V.

6.2.6. O julgamento da Prova Didática será feito por banca examinadora composta de 02 (dois) professores da Instituição, onde pelo menos um atue na área de conhecimento.

6.2.7. A Prova Didática terá a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

6.2.8. O sorteio para a ordem de apresentação da Prova Didática acontecerá no

dia 12 de setembro de 2014, antes do início da prova, no Campus I, e as salas serão informadas no momento do sorteio.

6.3. Cada etapa da seleção terá um valor máximo de 10 (dez) pontos. Será admitido o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação a partir da média aritmética entre as notas das etapas da seleção.

6.4. Os conteúdos tanto para a prova escrita quanto para a prova didática estão descritos no Anexo IV e fazem parte dos conteúdos exigidos pelo ENEM.

6.5. Serão critérios de desempate:

- I. maior nota obtida na disciplina objeto da tutoria;
- II. estar cumprindo regularmente o seu curso;
- III. estar matriculado num semestre mais adiantado.

6.6. O resultado da seleção, com a relação dos aprovados e classificados, será divulgado na data de 15 de setembro de 2014, no site da UEAP (www.ueap.edu.br), Diário Oficial do Estado e fixado nos quadros de aviso dos Campi I e II da universidade.

6.7. A entrega da documentação para assinatura do Termo de Compromisso pelos aprovados ocorrerá no período de 16 de setembro de 2014, de 9h à 11h30 e de 15h à 18h, na Pró-Reitoria de Extensão localizada no Campus I.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados(as) os(as) acadêmicos(as) solicitantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) apresentação de documentação incompleta;
- b) entrega de documentos fora do prazo estipulado;
- c) incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- d) mais de 02 (duas) reprovações no histórico acadêmico;
- e) ter vínculo empregatício ou qualquer remuneração, como estágio ou bolsa em outro programa (exceto o PROACE);
- f) o não cumprimento dos prazos previstos no cronograma (Anexo VII)
- g) estar em discordância com qualquer item deste Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e a avaliação ocorrerá mensalmente, e constará da análise dos relatórios de avaliação de desempenho individual elaborados pelo auxiliar pedagógico, dos planos de aula e relatórios de aula, monitoria e atividades pedagógicas entregues por cada bolsista, juntamente com a folha de ponto.

8.2. Os documentos relacionados no item 8.1 deverão ser encaminhados pelos auxiliares pedagógicos à PROEXT, todo primeiro dia útil do mês.

8.3. O pagamento do(a) bolsista estará condicionado ao encaminhamento da folha de ponto e relatório mensal à PROEXT pela Coordenação de Curso, até o 2º dia útil do mês seguinte.

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

9.1. Haverá cancelamento da Bolsa de tutoria nos seguintes casos relativos ao bolsista:

- a) não obtenção de bom desempenho em qualquer etapa do desenvolvimento de suas atividades ou não adequação às atividades;
- b) descumprimento com a frequência nas atividades de monitoria;
- c) não atendimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- d) não cumprimento da Resolução vigente;
- e) trancamento ou abandono do semestre letivo;
- f) impuntualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade.
- g) não entrega do ponto e/ou dos relatórios do

aluno e dos auxiliares.

h) a pedido do bolsista, devendo a oficialização acontecer com antecedência mínima de 07 dias.

9.2. É de responsabilidade do auxiliar pedagógico e do bolsista tutor comunicar por escrito à PROEXT sobre a necessidade de substituição.

9.3. O processo de substituição ou cancelamento da bolsa deve ser instruído com parecer do auxiliar pedagógico e aprovado pela PROEXT.

9.4. A substituição do(a) bolsista deverá ser realizada observando a sequência da listagem de acadêmicos(as) inscritos e classificados nesta seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao participar do Processo Seletivo tratado por este Edital o(a) acadêmico(a) declara-se ciente e de acordo com todas as normas contidas nele, bem como que aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

10.3. Este Edital, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 04 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

Anexo I (Conforme formulário on-line)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Data do Nascimento:	Sexo:
Estado Civil:	CPF:
Identidade:	Órgão expedidor:
Endereço:	
e-mail:	Telefones:

IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA	
IES:	
Curso:	Turno:
Matrícula:	Semestre:
Encontra-se em dependência em alguma disciplina? () Não () Sim, Quantas? ()	
INDICAÇÃO DE VAGA	
Disciplina:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	
Senhor, Presidente, _____ declaro dispor de oito horas semanais, inclusive no período noturno e nos dias de sábado para atuar como bolsista monitor do Cursinho Comunitário da UEAP nos termos do Edital N° _____/2014-PROEXT/UEAP, de ____/08/2014; e declaro cumprir carga horária exigida a serem divididas entre divididas entre as ações de docência, tutoria e atividades pedagógicas pelo período de 03 meses de vigência da Bolsa.	
Nestes termos, Pede deferimento.	
_____/_____/_____ Assinatura do (a) candidato (a)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO	
Senhor, Presidente, _____ declaro não possuir vínculo empregatício ou receber qualquer remuneração referente a qualquer outra modalidade de bolsa (exceto PROACE) nos termos do Edital N° 048/2014-PROEXT/UEAP, de 04/09/2014.	
Nestes termos, Pede deferimento.	
_____/_____/_____ Assinatura do (a) candidato (a)	

ANEXO IV

Código da Vaga	Disciplina	Curso	Requisito Acadêmicos do

		Curso de Letras, ou Acadêmicos da UEAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras.
1 - Língua Estrangeira - Inglês	Língua Inglesa	Acadêmicos do curso de Licenciatura e Engenharia Química ou Acadêmicos da
2 - Química	Química (todas as frentes)	UEAP portadores do Diploma de Licenciatura em Química ou Equivalente.
3 - Biologia	(Células, Histologia, Anatomia, Fisiologia e Genética) (Seres Vivos, Evolução e Ecologia)	Acadêmicos do curso de Ciências Naturais, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal e Engenharia Ambiental ou Acadêmicos da UEAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Equivalente.
4 - Física	Física (todas as frentes)	Acadêmicos dos curso de Engenharias, ou Acadêmicos da UEAP portadores do Diploma de Licenciatura em Física, Matemática ou Equivalente
5 - Matemática	(Conjuntos, Progressões e Matemática Financeira) (Geometria Plana e Espacial, Trigonometria)	Acadêmicos do curso de Pedagogia, ou Acadêmicos da UEAP portadores do Diploma de Pedagogia.
6 - Pedagogia	Supervisão pedagógica	

ANEXO V

PLANO DE AULA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR Curso: Cursinho Comunitário Pré-ENEM UEAP Disciplina: Monitor (a): Curso do Monitor: Turma do Monitor:	
2. ENQUADRAMENTO DA AULA Tempo Provável de Aula: 20 a 30 minutos Data: Assunto:	
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (utilizar sempre de verbo no infinitivo, no mínimo 3 objetivos) ✓ ✓ ✓	
4. DESCRIÇÃO DO(S) CONTEÚDOS ESPECÍFICOS ABORDADOS ✓ ✓ ✓	
5. METODOLOGIA EMPREGADA ✓ ✓ ✓	
6. RECURSOS UTILIZADOS ✓ ✓ ✓	
7. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO (Como saber se o que está sendo feito cumpre os objetivos?) ✓ ✓ ✓	
8. REFERENCIAL UTILIZADO ✓ ✓	

ASSINATURA DO MONITOR
 ASSINATURA DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ANEXO VI

Nº	Avaliação da apresentação e defesa	Sim	Não	Pontuação máxima	Nota
1	Organização da apresentação			2	
2	Domínio técnico quanto ao conteúdo do trabalho			4	
3	Postura do apresentador (comunicabilidade, capacidade de síntese e capacidade de expressão)			3	
4	Tempo de apresentação			1	
TOTAL				10	

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
Inscrição e entrega de documentos	05-08/09/2014 Site da UEAP e Sala da PROEXT
Homologação de inscrição	09/09/2014 Site ueap e MURAL Campi I e II
Prova de Conhecimento	10/09/2014 Auditório Central Campus I
Resultado da Prova de Conhecimento	10/09/2014 Site ueap e MURAL Campi e II
Sorteio do tema da Prova Didática	11/09/2014 A definir
Prova Didática	12/09/2014 Campi I e II
Resultado da Prova Didática e Resultado Final	15/09/2014 Site ueap e MURAL Campi e II
Apresentação de documentação para assinatura do Termo de Compromisso	16/09/2014 Sala da PROEXT

RESOLUÇÃO N.67/2014-CONSU/UEAP

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião do dia 05 de setembro de 2014 e o Processo Nº 46.000.227/2014-UEAP.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A execução descentralizada de programas de governo e ações da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) que importem transferência de recursos financeiros para pessoas físicas será efetivada por meio da celebração de termo de Compromisso de apoio financeiro a pesquisador efetivos da Instituição contemplados em editais próprios da UEAP com projetos de pesquisa nos termos desta resolução, observada a legislação pertinente.

Art. 2º Para efeitos desta resolução, considera-se:
 I. termo de Compromisso de apoio financeiro a

projetos de pesquisa: acordo caracterizado pela participação financeira da UEAP, objetivando o atendimento de solicitação de apoio às atividades técnico-científicas inerentes aos Editais para selecionar projetos de pesquisa que tenham sido aprovados pelas respectivas Pró-Reitorias UEAP;

- II. UEAP: órgão do Governo do Estado responsável pelo apoio a projetos de pesquisa, a pessoas físicas, na forma de transferência de recursos financeiros;
- III. Cartão BB Pesquisa: Cartão com função de Crédito, fornecido pelo Banco do Brasil mediante contrato com a Instituição Contratante (UEAP), para utilização pelos pesquisadores como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços;
- IV. beneficiário: pesquisador responsável pela execução de projeto de pesquisa, com residência comprovada no Estado e com vínculo empregatício ou funcional com a UEAP;
- V. termo aditivo: instrumento que tenha como objetivo a modificação de termo de Compromisso existente que deve ser formalizado, obrigatoriamente, durante o período de vigência do mesmo.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

- Art. 3º O beneficiário do termo de Compromisso compromete-se a:
- I. executar atividades pertinentes ao projeto de pesquisa para o qual recebeu apoio financeiro;
 - II. apresentar documentação para emissão do Cartão BB Pesquisa, específico para cada projeto de apoio financeiro concedido pela UEAP, identificando seu nome e CPF, com número de Edital correspondente;
 - III. informar o número da conta e o código/prefixo da agência bancária quando da devolução do termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário;
 - IV. movimentar os valores através do Cartão BB pesquisa somente para pagamento de documento hábil e idôneo, especificando o pagamento para cada valor movimentado, podendo as despesas de pronto pagamento serem efetuadas em espécie mediante comprovante;
 - V. apresentar, no prazo determinado em Edital ao qual foi submetido, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão do programa ou do projeto aprovado;
 - VI. o projeto aprovado poderá ser alterado por motivo de força maior, desde que não se altere o objeto ou finalidade, mediante apresentação de justificativa homologada pela respectiva Pró-Reitoria;
 - VII. atuar, sem remuneração, como consultor *ad hoc*, sempre que lhe for solicitado pela UEAP;
 - VIII. utilizar, no prazo previsto, os recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto, conforme aprovado no Plano de Trabalho, que deverá ser elaborado em conformidade com o disposto no modelo constante no Edital e ser parte integrante do termo de Compromisso;
 - IX. permitir e facilitar à UEAP acesso aos locais de execução das atividades do projeto, exame da documentação produzida e vistoria dos bens adquiridos;
 - X. assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações de serviços eventuais necessários à execução do projeto;
 - XI. apresentar relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas quando da apresentação de cada prestação de contas;
 - XII. em qualquer hipótese, não transferir a terceiros as obrigações assumidas com a UEAP;
 - XIII. solicitar prorrogação de prazo de execução do projeto, desde que justificada a real necessidade, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência estabelecida

- XIV. no termo de Compromisso, cuja implementação será feita por meio de termo aditivo; aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos superiores a 1 (um) mês;
- XV. solicitar à UEAP o bloqueio da de cartões em caso de extravio, roubo, furto, ocasião em que ser-lhe-á fornecido um Número de Ocorrência Atendimento (NOAT), numérico, que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;
- XVI. assumir despesas e riscos decorrentes da utilização do cartão pesquisador;
- XVII. os pesquisadores utilizarão os cartões, inclusive quanto ao cadastramento e sigilo de senha pessoal do Banco do Brasil, indispensável para a emissão, desbloqueio e uso dos cartões.

Art. 4º É vedado ao beneficiário:

- I. promover despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
- II. efetuar pagamento a si próprio exceto diárias por ocasião de deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede para o desempenho de atividades pertinentes ao projeto, desde que previstas no Plano de Trabalho;
- III. a compra de bônus de organismos internacionais com o objetivo de adquirir bens de consumo ou de capital para aplicação no projeto;
- IV. utilizar os recursos a título de empréstimo para reposição futura;
- V. transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira ou administrativa do projeto, bem como o pagamento de taxa de administração, gerência ou equivalentes;
- VI. executar despesas em data anterior ou posterior à vigência do termo de Compromisso;
- VII. efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;
- VIII. efetuar despesas com complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como com o pagamento de contas de luz, água, telefone, e similares;
- IX. utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto, ainda que em caráter de emergência;
- X. realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos.

Art. 5º A instituição disponibilizará a infraestrutura necessária à execução do projeto.

Art. 6º É de responsabilidade da UEAP

II. executar todos os procedimentos relativos à movimentação bancária da conta específica do projeto na instituição financeira.

CAPÍTULO III
 DAS DESPESAS

Art. 7º O beneficiário poderá realizar despesa na forma de:

- I. despesas correntes: para adquirir material de consumo nacional ou importado, bolsas, outros serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, passagens, diárias, alimentação, hospedagem, deslocamento para cobrir despesas com trabalho de campo, para cumprir atividades diretamente vinculadas ao projeto, constantes no Plano de Trabalho;
- II. despesas de capital: para adquirir equipamentos e outros materiais permanentes, nacionais ou importados, inclusive material bibliográfico.

Art. 8º Todo comprovante de despesa relativo a

custeio ou capital deverá ser emitido em nome da UEAP/nº do termo de Compromisso, contendo, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos ou contratados.

Parágrafo único. Caso a descrição da UEAP/nº do termo de Compromisso no comprovante de despesa não seja possível, devido à limitação de espaço no campo destinado, poderá ser informado o nº do termo de Compromisso em outra parte do documento.

Art. 9º. Não serão aceitos comprovantes que contenham, em quaisquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos ou, ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.

rt. 10. Os comprovantes de despesa deverão ser apresentados em via original, contendo o número do termo de Compromisso e os documentos que comprovem a utilização do recurso para a efetivação do pagamento, organizados cronologicamente e numerados sequencialmente, antes da transcrição nos formulários da prestação de contas.

Art. 11. O processo de aquisição de bens e serviços deverá atender a legislação vigente.

Art. 12. Quando ocorrer aquisição de bens patrimoniais por meio de importação, deverá ser encaminhada, por ocasião da prestação de contas, cópia autenticada da seguinte documentação:

- I. contrato de câmbio;
- II. declaração de importação;
- III. fatura comercial; e

IV. qualquer outra documentação que comprove a importação, quando se fizer necessário;

Parágrafo único. A autenticação poderá ser feita por cartório competente ou por servidor público devidamente identificado, em cotejo com o documento original.

Art. 13. Na hipótese do beneficiário efetuar viagem a serviço do projeto, deverá utilizar o formulário "Declaração de Diárias", disponível no sítio eletrônico da UEAP, em que deverá constar o objetivo da viagem, o período e o destino, bem como comprovantes das despesas com o meio de transporte utilizado, apresentados quando da prestação de contas.

Parágrafo único. Os estudantes e estagiários que participarem do projeto poderão ser reembolsados das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção previstas no Plano de Trabalho, sendo a eles vedada a concessão de diárias.

Art. 14. Se o beneficiário realizar pagamento de diárias a terceiros que estejam trabalhando no projeto como colaboradores deverá utilizar o formulário "Declaração de Diárias".

Art. 15. Para pagamento de diárias, deverão ser utilizados os valores constantes na "Tabela de Diárias" disponível no sítio eletrônico da UEAP, à exceção daquelas estipuladas nos convênios de cooperação internacional, cujo valor seja pago pela contrapartida estrangeira.

CAPÍTULO IV

DE TERCEIROS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Art. 16. O pessoal envolvido na execução do projeto não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEAP e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do beneficiário que contratou a execução dos serviços.

CAPÍTULO V

DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Art. 17. Todos os bens adquiridos com apoio financeiro a projetos integrarão o patrimônio da UEAP e serão depositados na instituição interveniente, primeiro depositário, e sob guarda do beneficiário, na condição de segundo depositário, mediante assinatura de termo de depósito, disponível no sítio eletrônico da UEAP.

Art. 18. Ao adquirir os bens, conforme previsto no

projeto, o beneficiário deverá encaminhar, imediatamente, cópia da nota fiscal ao setor de material e patrimônio da UEAP que emitirá o respectivo termo de depósito.

Art. 19. O beneficiário, ao adquirir bens, deverá imediatamente encaminhar cópia da nota fiscal ao setor de patrimônio da instituição, que os registrará como "Bens de Terceiros - UEAP".

Art. 20. Ao receber o termo de depósito o beneficiário deverá conferi-lo e assiná-lo em conjunto com o representante legal da instituição, encaminhando, a seguir, ao Serviço de Material e Patrimônio da UEAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 21. Os depositários são responsáveis pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento, respondendo solidariamente pelos danos ocorridos.

Art. 22. Correrão às expensas do beneficiário e da instituição interveniente todos os custos com seguro e prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, para os bens adquiridos até a restituição dos mesmos à UEAP.

Art. 23. Sem prévia e expressa autorização da UEAP, é vedada a transferência do depósito dos bens para outro local ou estabelecimento.

Parágrafo único. Correrão por conta e risco exclusivo dos depositários todas as despesas decorrentes da transferência do depósito dos bens e os eventuais danos causados.

Art. 24. Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o beneficiário, após a adoção das medidas cabíveis, deverá comunicar imediatamente o fato à UEAP, por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia de Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 26. O beneficiário compromete-se a fornecer à UEAP, sempre que solicitadas, as informações necessárias à verificação do uso dos bens e da sua localização, bem como do seu estado de conservação e funcionamento, facultadas as inspeções locais.

Art. 27. O beneficiário deverá informar à UEAP quando os bens em seu poder serão devolvidos, em razão de conclusão do projeto ou da sua não utilização.

Art. 28. Após a aprovação da prestação de contas do beneficiário do projeto e a instrução de processo específico, a UEAP poderá efetuar a doação de todos os bens patrimoniais adquiridos, de acordo com a legislação vigente que regulamenta o reaproveitamento, movimentação, alienação e outras formas de desfazimento de material mediante a assinatura de "Termo de Doação", disponível no sítio eletrônico da UEAP.

§ 1º Fica vedada a doação dos bens patrimoniais adquiridos na execução do projeto a instituições não sediadas no Estado.

§ 2º A publicação do extrato do termo de doação no Diário Oficial do Estado deverá ser providenciada pela UEAP, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO VI

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 29. Caso as atividades realizadas sob o termo de Compromisso originarem inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção como direito de autor, as partes interessadas obrigam-se a reservar os direitos inerentes à propriedade intelectual à UEAP.

Art. 30. Ao autor ou autores da inovação, do novo conhecimento ou da criação sob reserva, será assegurada participação financeira ou remuneração, em contrapartida ao fruto de seu trabalho, conforme disposto na Lei nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e nas normas administrativas da UEAP.

CAPÍTULO VII

DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

Art. 31. Os trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa que a sua concretização e seu autor ou autores receberam apoio financeiro da UEAP.

Art. 32. O material de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles, quando se referirem a trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela UEAP e disponibilizados em seu sítio eletrônico, devem trazer a sua logomarca em lugares de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

CAPÍTULO VIII

DA RENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

Art. 33. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto, bem como de qualquer outro benefício concedido pela UEAP será suspensa quando ocorrer:

- I. na forma da legislação pertinente a não comprovação da boa e regular utilização da parcela anteriormente recebida;
- II. desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;
- III. atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas do projeto;
- IV. descumprimento de qualquer cláusula ou condição do termo de outorga.

V. **Parágrafo único.** A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

Art. 34. O beneficiário que não tenha seu relatório aprovado será considerado inadimplente e os pagamentos serão suspensos, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela UEAP.

Art. 35. Quando da conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção do benefício, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos à UEAP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do evento, sob pena de

imediata instauração de tomada de contas especial.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36. A prestação de contas do projeto será encaminhada à UEAP no prazo de até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do termo de Compromisso.

Parágrafo único. Os requerimentos de suplementação orçamentária e financeira ficarão condicionados à análise técnica e disponibilidade orçamentária da UEAP, cuja implementação será feita por termo aditivo.

Art. 37. A prestação de contas deve ser dividida por item orçamentário de despesas correntes e de capital e deverá ser apresentada em documentos separados, os quais receberão o mesmo número de protocolo, contemplando a documentação relacionada a seguir:

- I. relatório técnico, em modelo disponível no sítio eletrônico da UEAP;
- II. Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados, devidamente assinado,
- III. comprovantes originais de despesas realizadas, tais como: nota fiscal, recibo, declaração de diárias bilhete de passagem, guia de recolhimento de tributos, dentre outros, dispostos em ordem cronológica;
- IV. extrato do Cartão BB Pesquisa, com toda a movimentação no período compreendido desde o recebimento dos recursos até a data da prestação de contas;
- V. conciliação dos pagamentos com o extrato do Cartão BB Pesquisa para os movimentos que não foram compensados até a data da prestação de contas, quando for o caso,
- VI. comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não utilizados, à conta bancária

indicada pela UEAP;

VII. termos de depósito devidamente preenchidos e assinados pelos depositários;

VIII. comprovante do registro de entrada no patrimônio da instituição, quando for o caso.

§ 1º A prestação de contas deverá ser entregue diretamente no protocolo da UEAP, que emitirá o documento "Recebimento de Prestação de Contas".

§ 2º Toda documentação exigida para prestação de contas deve ser apresentada em folha tamanho A4.

Art. 38. Os pedidos de informações realizados pela UEAP ou pela Auditoria do Estado ou do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre prestação de contas deverão ser atendidos pelo beneficiário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de seu recebimento.

Art. 39. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 2 (duas) ou mais parcelas, a segunda ficará condicionada à apresentação de prestação de contas da primeira parcela liberada e assim, sucessivamente, até a última parcela.

Parágrafo único. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira e assim, sucessivamente, até a última parcela.

Art. 40. Os documentos constantes das prestações de contas, em cópias autenticadas, deverão ser mantidos pelo beneficiário em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE dos recursos transferidos.

Art. 41. Será considerado em situação de inadimplemento, devendo a UEAP, proceder à inscrição no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo, o beneficiário que:

- I. deixar de apresentar relatório técnico ou a prestação de contas, parcial ou final, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados;
- II. liver o seu relatório técnico e a sua prestação de contas não aprovados pela UEAP.

Art. 42. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas, cumpridas todas as demais condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

Parágrafo único. Caso não cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis, fica o beneficiário sujeito às penalidades da legislação aplicável.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá, 08 de setembro de 2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Apafício
Reitor

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria n.º 038/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO n.º 413 de 21 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados pelo período de 01 (um) ano de mandato, a contar de 01 de Setembro de 2014, para exercer a função de 1º e 2º Pregoeiro e Equipe de Apoio deste IPEM-AP, nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520:

- Leonildo da Silva Pereira- 1º Pregoeiro (Titular)
- Fernando Ramos Cabral - 2º Pregoeiro (Suplente)
- Andrew Robert Souza Cavalcante - Equipe de apoio
- Jimmy Anderson C. da Trindade- Equipe de Apoio
- Fabrício Cardoso Leitão - Equipe de Apoio

Art. 2º - Na ausência do 1º Pregoeiro assumirá o Suplente (2º Pregoeiro), este poderá nos demais casos, exercer a função de Equipe de Apoio.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de setembro de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do Inem/AP

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

PORTARIA N.º 058/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 135/2014-DBM/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Lindomar dos Anjos Silva - Bioquímico, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 20 de setembro do ano em curso, a fim de participar do "Treinamento Básico para Operadores dos Instrumentos BD FacsCallibur, para Realização dos Testes CD4/CD8", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2014.

Telma Patrícia de Oliveira Farias
Diretora Presidente
Substituta

Pescap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA N.º 071/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do memo. n.º 013/2014-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor Presidente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de acompanhar a comitiva do Governador do Estado na Assembléia dos Povos Indígenas, no período de 26 a 29 de Agosto de 2014

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 072/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do memo. n.º 013/2014-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Dilberto do Socorro Maia Rosa, Gerente de Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições CATE/Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de acompanhar a comitiva do Governador do Estado na Assembléia dos Povos Indígenas, no período de 26 a 29 de Agosto de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 073/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do memo. n.º 013/2014-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Antônio Nunes da Silva, Gerente de Núcleo de Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições CDPA/Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de acompanhar a comitiva do Governador do Estado na Assembléia dos Povos Indígenas, no período de 26 a 29 de Agosto de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 074/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do memo. n.º 013/2014-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Gedeon Ferreira Costa, Responsável Por Atividade Nível III/Comunicações Administrativas, que viajou da sede de suas atribuições CAF/Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de acompanhar a comitiva do Governador do Estado na Assembléia dos Povos Indígenas, no período de 26 a 29 de Agosto de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 075/2014 - UP/CAF - PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 063/2014-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor RONALDO BENEDITO DE SOUZA como Interlocutor que trata do Convênio n.º 003/2014 que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, por meio da Agencia de Pesca do Amapá-PESCAP e a Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A., objetivando a implantação do Programa de fomento à Pesca Artesanal e Aquicultura nos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a contar de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2014

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá (AP), 10 de setembro de 2014.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 03/09/2014
Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PROCESSO N.º 38.000.089/2014-PESCAP
OBJETO: Contratação empresa para aquisição de Material de Consumo (Leite em pó, Açúcar, Café e Água mineral).
FUNDAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
ADJUDICADO: J. O. DE SANTANA - ME.
CNPJ: 97.548.560/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 7.686,90 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 101-Recursos de Tratamento da União-RTU;
Programa de Trabalho: 20.602.0590.1093-Desenvolvimento do Potencial Pesqueiro;
Elemento de Despesa: 3390.39-Material de Consumo.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.
Wellington Damasceno de Oliveira
Presidente da CPI.
Portaria n.º 059/2014-UP/CAF/PESCAP.

IEF
Ana Margarida Castro Euler

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2014 - IEF/AP.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 047/2014-IEF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA GOMES E AMARAL COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na fornecimento de combustível (óleo diesel S-10), de acordo com o Contrato n.º 002/13-SESAN celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, para ser usado nos abastecimentos periódicos dos veículos de patrimônio do Instituto Estadual de Florestas - IEF/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E DA ESPECIFICAÇÃO: O preço, a quantidade e a especificação do combustível contido na Cotação de Proposta de Preços da fl. 16 e Justificativa n.º 19/2014-ASSEJUR/IEF/AP, que é parte integrante deste CONTRATO, sendo o valor global de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais) e correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 1860106802540160000. Fonte 101 e 203: Natureza de

despesa: 3390.30; e serão pagas mediante apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, mediante o pertinente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DO CONTRATO: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 11 de setembro de 2014.

TATIANA SARMENTO LEITE
Diretora Presidente em exercício do IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em: 11/09/14.

Tatiana Sarmento Leite
Diretora Presidente/IEF-AP
Em Exercício

Justificativa nº 19/2014 - IEF/AP

Processo nº: 230.205.288/14.
Assunto: Dispensa de licitação
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Favorecido: GOMES & AMARAL COMÉRCIO - LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo Diesel S-10.
Valor Estimado: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)
Recurso: Ação 2540 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.30

Senhora Diretora,
Justifica-se a presente despesa em favor da firma GOMES & AMARAL - LTDA, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível tipo diesel S-10, conforme descrição e quantitativo contido no Termo de Referência juntado às fls. 04/08 dos autos.

A necessidade foi identificada através do Memorando nº. 220/2014 - CAF/IEF (fl. 01).

Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa e avaliação prévia, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação. Existe nos autos despacho orçamentário positivo.

Destacamos, ainda, que o Parecer nº 160/2014-ASSEJUR/IEF sugeriu a necessidade de cancelamento da Justificativa nº 014/2014-ASSEJUR/IEF vinculada ao processo nº 230.205.011/2014 para não ocasionar fracionamento em razão de ser o mesmo objeto da presente dispensa.

A Lei de licitações e Contratos Administrativos traz hipóteses em que os rigores de um procedimento licitatório não são cabíveis em decorrência das características do objeto em jogo.

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa fragilidade na escolha e no

processamento da despesa. Veja o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93). Grifei

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2014.

JEAN EVERSON COELHO DA SILVA
Assessor Jurídico - IEF/AP
OAB/AP 912

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF/AP, por meio de sua Diretora Presidente em Exercício, torna SEM EFEITO a JUSTIFICATIVA nº 014/2014-ASSEJUR - IEF/AP, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5786 de 29.08.2014.

Macapá- AP, 11 de Setembro de 2014.

Tatiana Sarmento Leite
Diretora Presidente em Exercício do IEF/AP.

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2014- CPL-CAESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA PARA OS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ/AP E SANTANA/AP, Processo nº 38356/2013-AESTEC-CAESA, publicada no Diário nº 5763, em 29/07/2014. Por mudança no Edital, fica prorrogada para o dia 06 de novembro de 2014, às 10h00. Local: Sala da CPL/CAESA, Ernesto Borges, 222, Centro Macapá-AP. Edital e anexos poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do tel. 96 3223-7187 - 9126-8636, ou e-mail: cpl@caesa.ap.gov.br.

Macapá, 11 de setembro de 2014
Marizete Damasceno Barriga
Presidente da CPL/CAESA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2014/18418-GER/COI-CAESA

CONVITE Nº 08/2014-CPL/CAESA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/08/2014 ÀS 10h0

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE LIBERDADE DO PACUÍ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP. VALOR: R\$ 139.509,72 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos)

HOMOLOGAÇÃO em 10.09.2014

RECURSOS: GEÁ - Operação de Crédito junto ao BNDES.

EMPRESA VENCEDORA: H D EMPREENDIMENTOS

LTDA-ME, CNPJ 09.389.147/0001-90.

Macapá, 11 de setembro de 2014
Marizete Damasceno Barriga
Presidente da CPL/CAESA

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

NOTAS DOS PROJETOS DE P&D SELECIONADOS

Item	Título	Coordenador	Instituição	NOTA DO PROJETO (N)	CONCEITO DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	DURAÇÃO
1	Ferramenta Computacional de Alocação Ótima de Dispositivos de Proteção e de Manobra em Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Ubiratan Holanda Bezerra	UFPA e UFSM	3,63	Bom	R\$ 709.500,00	24 meses
2	Sistema Remoto de Monitoramento de Pontos Quentes em Conexões Elétricas Utilizando Sensores Ópticos	Wilton Bezerra de Fraga	IFCE	3,44	Bom	R\$ 359.310,00	24 meses
3	Ferramenta de Alocação e Dimensionamento Ótimo de Banco de Capacitores em Redes de Distribuição de Energia Elétrica sob Restrições de Ressonância Harmônica	Maria Emília de Lima Tostes	UFPA e UNIFAP	3,31	Aceitável	R\$ 746.350,00	24 meses
4	Sistema para Balanceamento Automático de Carga em Tempo Real, para rede de Baixa Tensão (BAC-BT)	André Luiz Carneiro de Araújo	IFCE	3,00	Aceitável	R\$ 363.242,00	18 meses
TOTAL						R\$ 2.178.402,00	

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2013-TCE/AP

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
 Contratada: Solo Network Brasil Ltda.
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de sistema antivírus para as estações de trabalho, desta Corte de Contas, conforme especificações definidas nos autos 000740/2013-TCE/AP (processo original).
 Vigência: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência da avença inicial por mais 12 meses, até 23 de agosto de 2015.
 Dotação Orçamentária: O custo decorrente deste aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, para o exercício de 2014, no Programa de Trabalho: 1.02.101.01.032.0166.2607.0.160000 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte: 101, de acordo com a Nota de Empenho nº 2014NE00485, de 20/8/2014, no valor de R\$ 17.463,60 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
 Amparo Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.
 Data de Assinatura: 29/8/2014

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013/MP-AP

OBJETO: Construção e instalação da subestação da sede do MP-AP.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
 Nº DO PROCESSO: 3005642/2014-MPEA.
 MODALIDADE: Concorrência nº. 002/2013-MPAP..
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
 CONTRATADA: I.B.R. Construtora Ltda - Epp.
 NOTA DE EMPENHO: apenas dilação de prazo.
 VALOR DO ADITIVO: apenas dilação de prazo.
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 21/08/2014.
 ASSINATURA: 20/08/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Richard Dias da Costa, representante legal.

Macapá, 11/09/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2014CPL/CRA-AP
 DATA ABERTURA: 23/09/2014 HORA: 09:00
 OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de Empresas para a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais para os empregados que que irão participar do treinamento da Fiscalização - Dívida Ativa.
 EDITAL: O Edital encontra-se a disposição da CPL, localizada na Rua Jovino Dinoá, 2455 - Centro 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h.

Claudete de Lima Lopes
 Claudete de Lima Lopes
 Presidente da CPL/CRA-AP

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA CONCORRENTE AO CRA-AP

O COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - CRA-AP, tendo em vista o disposto no art. 9º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 438, de 20/12/2013, torna público que foi deferido o pedido e registro de Chapa apresentada perante o CRA-AP para o preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais, Efetivos e Suplentes a partir de janeiro de 2015.

Candidatos ao CRA-AP:

CHAPA 1

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2015/2018

Efetivos:

1. Admª. Edijane Maria Campos da Fonseca
2. Admª. Sonia Maria Gonçalves Rodrigues
3. Admª. Clenis Siqueira de Sousa de Lima
4. Admª. Mirsela de Sousa de Lima
5. Admª. Janete Freitas dos Santos
6. Admª. Herligenas Corrêa de Oliveira

Respectivos Suplentes:

1. Adm. Alexandre Gomes Galindo
2. Adm. Recardo do Nascimento Gomes
3. Adm. Osiel Amoras de Araújo
4. Adm. Maria Ivanete Monteiro Chermont
5. Adm. Prisylla Salgado Costa
6. Admª. Flavio Monteiro dos Santos

Mandatos de 2 (dois) anos, 2015/2016

Vagas Especiais Efetivo:

1. Admª. Simone Tatiane de Souza Dias

Vagas Especiais Suplente:

1. Adm. Clebson Wilson Espindola do Nascimento
2. Adm. Rosicleia Ferreira Araújo
3. Adm. Sergio Forlan Picanço Damasceno.

O prazo para a impugnação de qualquer candidatura é de até 5 (cinco) dias após esta publicação conforme art. 10º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs, vedada a impugnação por meio eletrônico.

Macapá- AP, 08 de Setembro de 2014

Adm. Sheila Trícia Guedes Pastana
 Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-AP
 CIP Nº 0-00290 - CRA-AP

Publicações Diversas

A. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 05.320.902/0001-29

Toma público que requerer do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAOP Licença Prévia destinada a atividade de construção do Centro de Distribuição de produtos Alimentícios, Higiene e Limpeza em geral localizado na Rodovia Duca Serra km 10 S/N, Município de Macapá no Estado do Amapá. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CFA/CRA-AP

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Administração do Amapá